

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/07/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 28/07/2003 e publicitada através do Edital n.º 151/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Julho de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Fornecimento de Fardamento para Bombeiros – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas.
 - 3. Fornecimento de Luminárias – Adjudicação.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Medida 3.9 – Cultura.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Festival Aéreo “Coimbra 2003” – Apoio.
 - 2. XVII Exposição Canina Internacional de Coimbra – CAC – CACIB.
- V- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Aquisição de um Equipamento tipo Dumper ou Similar – Proposta.
 - 2. Construção de Ossários em Torres do Mondego.
 - 3. Protocolos de Acordo – Delegação de Competências 2003 – Ameal.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e parte da Rua de Quebra Costas – Comissões.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Paulo Jorge Patrão Miraldo – Aditamento/Alterações em Escravote – Regtº 30316/2003.
 - 2. Domobra, Empresa de Construções, Lda. – Alterações/Ajustamentos ao Projecto de Loteamento sito em Telhões com o Alvará nº 453.
 - 3. Dilia Maria Fonseca Lopes – Redução de taxas relativa à construção de moradia unifamiliar sito em Arzila.
 - 4. Soluções Pioneiras, Investimentos Imobiliários, Lda. – Alvará de Loteamento nº 476, sito em Ameal – Regtº 29613/2003.
 - 5. Maria Glória – Loteamento em S. João do Campo – Regt.º 52375/02.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Edifício Turismo – Sala de Exposições.
 - 2. Muro na EM 536 à Quinta da Bela Vista – Recepção Definitiva.
 - 3. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1ª Fase – Revisão de Preços.
 - 4. Conservação da Escola do 1º CEB nº 10 (Ex.Anexas) – Recepção Provisória.
 - 5. Remodelação da Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades – Abertura de Concurso Público.
 - 6. Concepção/Construção do Elevador do Mercado – Recepção Provisória.

7. Estrada de S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro – Proposta de Adicional 1.
 8. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Valongo – Adjudicação.
 9. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Prorrogação de Prazo.
 10. Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas – Recepção Provisória.
 11. Reestruturação e Optimização do Funcionamento do Nó da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal 2.ª Fase – Adjudicação.
 12. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2003 – Abertura de Concurso.
 13. EURO 2004 – Arranjos Exteriores – Alteração da Circulação na Zona Envolvente.
 14. Estádio / Equipa de Acompanhamento.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Cáritas Diocesana de Coimbra – Projecto “Reduz” – Emissão de Parecer para Candidatura.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Volta a Portugal em Bicicleta.
 2. Associação Académica de Coimbra na Taça Confederação – CEV.
 3. 12.ª Gimnastrada Mundial – Participação da Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
- XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Programa Eco-Escolas: Parceria ABAE/Autarquias.
 2. Exumação e Isenção de Taxas:
 - a) António Augusto Nunes Afonso;
 - b) Maria Luísa Fernandes.
- XII - CULTURA**
1. A Pintura Manuelina – Horário e Catálogo.
 2. Feira das Cebolas 2003 – XVIII Edição.
 3. Homenagem aos Fotógrafos de Coimbra – “Olhares” – Exposição.
 4. 1.ª Bienal do Artista Especial 2003 – Coimbra – Apoio.
 5. Intercâmbio Coimbra/Santiago de Compostela.
 6. Comissão de Toponímia – Ratificação.
 7. Casa de Almalaguês – Turismo Rural – Classificação de Imóvel.
 8. Coro dos Professores de Coimbra – Transporte.
 9. Para Conhecimento: Pintura Portuguesa Contemporânea nas Coleções Particulares de Coimbra – Estatística.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Receções Provisórias relativas às Obras de Urbanização – Nomeação das Comissões de Vistoria.
 2. Piscinas cobertas Eiras/Pedrulha e S. Martinho/Santa Clara.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência dos Srs. Vereadores Jorge Filipe de Gouveia Monteiro e António Fernando Rodrigues Costa, por se encontrarem de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Srs. Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Abandono de Animais.

O Sr. Vereador Mário Nunes solicitou ajuda à comunicação social no sentido de serem sensibilizadas as populações para que não abandonem os animais em período de férias. Disse ainda que em 2002 foram recolhidos pelos Serviços da Câmara Municipal 811 cães, sendo que este ano até ao momento já foram recolhidos 625. Declarou ainda que o abandono de animais é crime público pois pode fazer perigar a saúde pública.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Agrupamentos de Escolas.

O Sr. Vereador Luís Vilar deu conhecimento que recebeu, com alguma surpresa, uma carta da Exm^a. Directora Regional de Educação do Centro relativa à constituição dos agrupamentos de escolas (Rede Escolar 2003/2004). Nessa carta é feito um ataque ao Sr. Vereador Nuno Freitas e ao Dr. João Teixeira, Chefe de Divisão de Educação e Ciência, sendo com alguma perplexidade que verifica que entre os órgãos da Administração Local e Administração Central, os assuntos se começam a resolver com trocas de cartas. A Administração Central nunca pretendeu nenhum agrupamento horizontal por questões economicistas tentando sempre impôr todos os agrupamentos verticais, razão pela qual o conflito está instalado.

2. Metro Ligeiro de Superfície.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que Coimbra foi mais uma vez mal tratada e afrontada - com o silêncio cúmplice do Sr. Presidente da Câmara Municipal - pelo Partido Social Democrata, através de um Presidente de Câmara Municipal que também é Presidente da Distrital do Partido Social Democrata e que veio descobrir, ao fim de 20 anos de Presidente de Câmara, que tinha uma opinião sobre o Metro Ligeiro de Superfície, mas que não se pronunciava, subentendendo-se que não era do seu agrado a solução que está a ser adoptada. Isto vem demonstrar que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra não tem força suficiente dentro do Partido Social Democrata a nível distrital e nacional, sendo que o Metro Ligeiro de Superfície fica comprometido internamente pelo partido da actual maioria. Isto vale da mesma forma para o Pediátrico, continuando assim o Governo a enganar o povo de Coimbra e as populações deste Concelho. A única coisa que vai existir é a Ponte Europa, que com grande desfaçatez, a actual maioria da Câmara Municipal de Coimbra vai inaugurar, com pompa e circunstância, depois de tanto mal terem falado.

3. Desemprego em Coimbra.

Segundo a Comissão de Coordenação da Região Centro, Coimbra tem uma grande responsabilidade na área do desemprego de 33%, ficando Aveiro pelos 9% e Leiria pelos 12%. Disse ainda o Sr. Vereador Luis Vilar que o Sr. Primeiro Ministro de tanto mentir já não consegue esconder e limita-se dizer que não é muito mau, mas está mau. Também a actual maioria da Câmara Municipal de Coimbra, mas nas promessas eleitorais fez o mesmo, nomeadamente, o Sr. Vice - Presidente dizia que com eles nada mais disto se passaria em Coimbra. Mas como não são agentes económicos, Coimbra colabora com um terço do desemprego na Região Centro, o que começa a preocupar todos os conimbricenses. Pode-se assim constatar que mentiram durante as campanhas eleitorais, quer para as legislativas, quer para as autárquicas.

4. Mercado Municipal D. Pedro V.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu achar de muito mau tom que o Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra e também Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra se esconda atrás de um comunicado da Direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra para atacar um Vereador do Partido Socialista. Com isto tentou criar, com mais ou menos polémica, um facto político para esconder a incapacidade de gestão danosa e gravíssima do Mercado D. Pedro V. Referiu ainda que, na reunião da semana passada, não foi possível dar contributos para um novo regulamento do mercado devido a uma mentira referida na reunião. A Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta do

seu Vice-Presidente, aprovou um regulamento com os votos contra dos Vereadores Partido Socialista, sendo mais uma medida danosa para o melhor funcionamento do Mercado D. Pedro V e mentiu quando disse que ouviu todos os comerciantes do mercado. No seu entendimento, o Sr. Vice-Presidente deve mostrar o documento da associação de comerciantes, constituída nos termos da lei, no qual é dado o parecer sobre o novo regulamento. Disse tratar-se de uma ajuste de contas entre o Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra e o Presidente da Associação de Mercados de Coimbra. O que se pretende é uma auditoria técnica e financeira a todas as questões, incluindo aos cartazes que deviam estar nos mupis da cidade e que estavam dentro do Mercado D. Pedro V e saber as contas de todos os dinheiros. O Sr. Vice-Presidente exigiu isso de um subsídio, que foi proposto no anterior executivo, de 8 mil contos, com uma explicação de todos os gastos, incluindo os referentes ao Procom e Urbcom.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente .

1. Mercado Municipal D. Pedro V.

O Sr. Vice-Presidente referiu que na reunião do Executivo Municipal fala como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e é nessa qualidade que irá responder ao Sr. Vereador Luis Vilar, que terá de conseguir ver a diferença entre a Praça 8 de Maio e Av.ª Sá da Bandeira. A resposta ao Sr. Vereador Luis Vilar será dada em local e no momento próprio. Sobre a intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar na passada reunião em que fala “de uma degradação total que só pode ser ocasionada por uma gestão danosa”, do “preço/m2 para as lojas exteriores que é superior ao preço por m2 na baixa de Coimbra, para não falar nas lojas do Centro Comercial Girassolum, o que pode demonstrar ignorância ou ajuste de contas por parte do gestor” e que “depois do dia 16 de Dezembro, desafio qualquer membro do Executivo a ler um despacho meu que compromettesse o próximo executivo, que o trouxesse e mostrasse publicamente, aliás, na área do Centro Histórico, na área do DDS, estão lá muitos documentos à consideração do novo Executivo”, o Sr. Vereador Vice-Presidente referiu-se a uma informação de 14/11/2001, despachada pelo então Presidente da Câmara Municipal onde se pode constatar que o preço proposto para as lojas exteriores era de 1.500 euros/m2 sendo que a proposta actual é de 850 euros/m2, o que se traduz numa redução de 56,66%, o que demonstra o custo na análise que foi feita.

2. Auditoria Económica ao Mercado Municipal D. Pedro V.

O Sr. Vice-Presidente informou que a auditoria económica ao Mercado D. Pedro V decorreu até ao dia 16 de Julho, no âmbito do Sistema Nacional de Controlo ao Plano Operacional Centro, pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, em que foram apreciadas as áreas determinantes ao processo de requalificação do Mercado Municipal, nomeadamente:

- a) Verificação da organização do processo em conformidade com o regulamento de orientações e controle do IAPMEI;
- b) Visita física e autónoma ao Mercado Municipal por parte dos auditores, acompanhada por elementos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra;
- c) Levantamento e análise da generalidade dos dossiers de projecto, caderno de encargos, livro de obra, autos de medição, especialidades, dossiers financeiros e de financiamento, nomeadamente, nas componentes FEDER;
- d) Levantamento e análise de todo o processo administrativo, incluindo deliberações aprovadas;
- e) Levantamento e análise dos processos de transição, ocupação, reinstalação dos operadores e novas concessões, bem como de contratos e hastas públicas decorrentes deste processo
- f) Levantamento e análise de informação contextual sobre o Mercado Municipal D. Pedro V.

Até Setembro de 2003 a Câmara Municipal de Coimbra deverá ser notificada dos resultados da auditoria realizada, subsistindo após essa data, direito de resposta por parte da Autarquia.

Com esta auditoria económica pode-se ter acesso a todos os elementos de uma forma serena e objectiva.

3. Mercado Municipal – Gestão.

O Sr. Vice-Presidente referiu que o Mercado foi reconstruído sem se perceber o que era essencial. A estrutura funcional do novo mercado não poderia ser igual à do anterior, os serviços fornecidos não podiam funcionar da mesma forma, nem provavelmente ser os mesmos. Mantendo-se o que é intrinsecamente bom (produtos frescos e uma certa forma de comprar), teria de se ter inovado na disposição, na oferta e na promoção. Nada disto foi feito e o que o actual executivo herdou foi um elefante branco na funcionalidade, nos acessos e na gestão.

Neste sentido deu conhecimento à Câmara Municipal de uma intervenção que está a ser desencadeada e para a qual efectuou o respectivo despacho, cujos considerando fez distribuir por todo o Executivo e que fica apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma. A referida intervenção consta da realização de uma Auditoria Técnica Especializada ao Projecto e à Execução da Obra e Correspondente Verificação Técnica e Financeira. O relatório a elaborar será coordenado e relatado por um técnico especializado assessor do GDEPE e deverá estar concluído no dia 31 de Agosto próximo.

Em resposta à intervenção do Sr. Vice-Presidente o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu não aceitar nenhum dos documentos distribuídos, referindo mais uma vez que pelo que ouviu o Sr. Vice-Presidente omitiu descaradamente a verdade até porque a Direcção-Geral do Comércio e Concorrência disse que no final da obra seria necessário introduzir a unidade de gestão. Declarou ainda que aquando da realização da obra, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra foi contactada, no sentido de fazer um inquérito não só aos operadores como a consumidores, só que não o fez e teve que ser o anterior executivo a realizá-lo através de dois técnicos da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Animais.

A acrescentar ao problema referido pelo Sr. Vereador Mário Nunes sobre o abandono de animais o Sr. Vereador António Rochette referiu que os dejectos de animais que se encontram espalhados pela cidade são também um problema ambiental que necessita de uma acção programada, tendo em vista atenuar alguns inconvenientes, à semelhança do que já é feito em outros municípios.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que foram editadas 15 mil pagelas informativas sobre as situações descritas e que foram distribuídas pelas escolas, juntas de freguesia e população em geral. Disse ainda que as veterinárias têm andado nas escolas a prestar esclarecimentos, quer a professores quer a alunos, adoptando-se um procedimento de forma a evitar que os donos de animais não sejam anti-ambientalistas. A brochura tem tanta qualidade que várias Câmaras Municipais e a Imprensa a têm solicitado.

2. Agrupamentos Escolares.

O Sr. Vereador António Rochette declarou que, relativamente à carta enviada pela Directora Regional de Educação, gostaria de ser esclarecido, atendendo a que parece existir algum mal estar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro.

3. Desporto - Contratos Programas.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que já foram aprovados contratos programas de âmbito desportivo, mas não foram assinados os protocolos. Disse ainda que não sabe se os protocolos são para ser assinados na totalidade ou se é feita a assinatura conjunta com todos os clubes e sendo assim vai acontecer que os financiamentos aos clubes, que já são do ano passado, ainda não estejam disponíveis. Para as outras linhas de acção, como transportes, cedências de espaço, para quando essa verificação, porque existem em todas as reuniões de Câmara Municipal a cedência de transportes a diferentes entidades, parecendo-lhe existir situações que devem ser analisadas.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Contratos Programa.

O Sr. Vereador Nuno Freitas informou que relativamente aos contratos programas, a proposta feita é no sentido dos mesmos, para serem apresentados até finais de Julho, o que se está a cumprir. Serão assinados assim que o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes dos Clubes o definam, tratando-se simplesmente um problema de agenda. Referiu ainda que a Câmara Municipal irá continuar a apoiar a transportes e determinados eventos.

2. Agrupamentos Escolares.

O Sr. Vereador Nuno Freitas declarou que na última reunião informou o Executivo Municipal de uma passo importante que foi dado nesta matéria depois de um ano de discussão sobre agrupamentos das escolas. Disse ainda que a Direcção Regional de Educação entendeu empreender uma nova metodologia para implementação dos agrupamentos mas que alterava radicalmente a estrutura de agrupamentos inicialmente proposta. Na passada segunda-feira houve uma reunião em que esteve presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a Directora Regional de Educação do Centro, o Chefe de Divisão de Educação e o Vice-Presidente da Direcção Regional de Educação. Houve abertura de ambas as partes e a solução encontrada respeita o processo construtivo de diálogo e participação. Por outro lado, atenta à própria especificidade de Coimbra, que no contexto da região centro é o município com mais escolas e professores, foi enviada uma carta no seguimento da reunião, afirmando que o desenho concreto dos agrupamentos deveria ser constante de uma proposta esboçada que precisa de validação da Câmara Municipal e do diálogo que sempre se terá com os parceiros educativos de Coimbra. A solução encontrada deve ser acordada e participada pelas escolas,

sindicatos e encarregados de Educação. A implementação dos agrupamentos deveria concluir-se no ano lectivo 1999/2000, porque se tratava duma legislação de 1998, o que não aconteceu, mas que pode originar benefícios na racionalização de recursos, na optimização dos recursos disponíveis nas escolas, nas trocas de experiências, na possibilidades de actividades curriculares e extracurriculares conjuntas. O importante é que o ano lectivo arranque bem e que as escolas troquem experiências e que os alunos e famílias tenham ganhos em termos educativos, pedagógicos e de meios.

3. Jardim da Sereia.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que teve a informação que durante o fim de semana existiram actos de vandalismo no Jardim da Sereia. Disse ainda que foi degradado parte do património, designadamente fontes, no seguimento de outros actos de vandalismo anteriormente ocorridos. É uma boa altura para se começar a olhar para este Jardim, aumentando a sensibilidade e delicadeza da sua recuperação. Este jardim no coração da cidade é absolutamente reconhecido por ser um local de tráfico de droga, vandalismo e com uma utilização no período da noite bastante abusiva. É necessário tomar algumas medidas coordenadas, com a Polícia de Segurança Pública, com a Polícia Judiciária e com a Fiscalização da Câmara Municipal, relativamente ao período de actividade nocturna das discotecas e café envolventes bem como das barracas permanentes que ali proliferam.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente .

1. Mercado D. Pedro V.

Em resposta às questões solicitadas pelo Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento dos inquéritos que foram realizados aos comerciantes com respostas, nomeadamente, em relação à questão dos alvarás de concessão, bem como da informação que foi pedida aos serviços do Mercado.

O Sr. Vice-Presidente referiu que a Associação de Comércio e Mercados em 5/12/2002, respondeu a uma solicitação feita relativamente à revisão do regulamento. Disse ainda que a mesma refere que contribuirá para uma melhoria que consideram significativa e enriquecedora da proposta que foi apresentada, estando certo que este humilde contributo marcará pela positiva o futuro dos mercados municipais. Houve o cuidado de realizar uma reunião em que também esteve presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido de englobar os contributos que foram enquadrados pela Associação de Mercados e que foram vertidos para o regulamento, para a estrutura de gestão do Conselho Geral.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Julho de 2003.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vice-Presidente** solicitou, por escrito, que a intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar, (segunda intervenção) relativamente ao Mercado D. Pedro V, ficasse transcrita integralmente.

Deliberação nº 2808/2003 (21/07/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 14 de Julho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freiras, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa e António Rochette. Absteve-se o Sr. Vereador Luís Vilar, atendendo ao facto de se ter ausentado no decurso da referida reunião.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Julho de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.821.290,43 € (nove milhões oitocentos e vinte e um mil duzentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), valor que inclui o montante de 157.771,17 € (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e um euros e dezassete cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia era de 9.979.061,60 (nove milhões novecentos e setenta e nove mil sessenta e um euros e sessenta cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.686.583,69 € (oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e

três euros e sessenta e nove cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.134.706,74 (um milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e seis euros e setenta e quatro cêntimos)

Deliberação nº 2809/2003 (21/07/2003):

• **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Fardamento para Bombeiros – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas.

Relativamente a este assunto o Júri do concurso mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 876, de 17/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“A - INTRODUÇÃO

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, o Presidente da Câmara aprovou a realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas para o fornecimento de fardamento para bombeiros, ao abrigo do disposto no art. 80.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri, bem como delegada neste a competência para proceder à realização da audiência prévia.
3. No dia 16.06.2003, realizou-se o acto público de abertura de propostas.
4. Foram admitidas as propostas de todos os concorrentes:
 - Vianas – Máquinas Ferramentas e Material de Incêndio, L.da;
 - Fardequipa – Sociedade de Equipamentos e Fardamentos, L.da;
 - Workzone – Equipamentos de Protecção, L.da;
 - Confenor – Indústria de Confecções, SA;
 - Dias & Vicentes, L.da;
 - Orcopom – Organização de Produção e comércio de Têxteis, L.da;
 - Sapataria Caravela, L.da.
5. Fora do prazo para a sua apresentação, deu entrada uma proposta de Tipsal.
6. Todas as referências legais adiante mencionadas dizem respeito ao mencionado Decreto-Lei n.º 197/99 e os artigos indicados são aplicáveis por força do disposto no seu art. 127.º, que determina a aplicação ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas das disposições que regulam o concurso público.

B – RELATÓRIO DO JÚRI

7. Em cumprimento do disposto no art. 105.º, o Júri analisou, num primeiro momento, os concorrentes, concluindo que todos eles cumprem o único requisito exigido no programa de concurso:
 - idoneidade, comprovada por declaração, sob compromisso de honra, de acordo como o anexo I ao citado Decreto-Lei n.º 197/99.
8. De seguida, as propostas foram analisadas à luz do critério de adjudicação, constante do § 10.1. do programa de concurso, resultando no relatório datado de 03.07.2003, elaborado nos termos do art. 107.º.
9. Como conclusão do seu relatório, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, nos termos do art. 108.º.
 - 9.1. Adjudicar a Vianas – Máquinas, Ferramentas e Material de Incêndio, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 1.991,70 acrescido de IVA (5% - 91,94; 19% - 30,19) no total de 2.113,53.
 - 9.2. Adjudicar a Fardequipa – Sociedade de Equipamentos e Fardamentos, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 5.176,44 acrescido de IVA (19% - 983,52) no total de 6.159,96.
 - 9.3. Adjudicar a Workzone – Equipamentos de Protecção, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 4.682,03 acrescido de IVA (19% - 889,59) no total de 5.571,62.
 - 9.4. Adjudicar a Dias & Vicentes, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 4.609,32 acrescido de IVA (19% - 875,77) no total de 5.485,09.
 - 9.5. Adjudicar a Orcopom – Organização de Produção e Comércio de Têxteis, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 13.107,00 acrescido de IVA (19% - 2.490,33) no total de 15.597,33.
 - 9.6. Adjudicar a Sapataria Caravela, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, pelo valor de € 1.884,56 acrescido de IVA (19% - 358,07) no total de 2.242,63.

C – AUDIÊNCIA PRÉVIA

10. Ao abrigo da competência delegada para proceder à audiência prévia, o Júri remeteu cópia do relatório aos concorrentes, dispondo estes de cinco dias para se pronunciarem, tal como dispõe o art. 108.º, n.º 2.

1. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

12. Assim sendo, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no art. 109.º, n.º 1:

12.1. Adjudicar a Vianas – Máquinas, Ferramentas e Material de Incêndio, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo, pelo valor de € 1.991,70 acrescido de IVA (5% - 91,64; 19% - 30,19) no total de 2.113,53.

12.2. Adjudicar a Fardequipa – Sociedade de Equipamentos e Fardamentos, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo pelo valor de € 5.176,44 acrescido de IVA (19% - 983,52) no total de 6.159,96.

12.3. Adjudicar a Workzone – Equipamentos de Protecção, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo, pelo valor de € 4.682,03 acrescido de IVA (19% - 889,59) no total de 5.571,62.

12.4. Adjudicar a Dias & Vicentes, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo pelo valor de € 4.609,32 acrescido de IVA (19% - 875,77) no total de 5.485,09.

12.5. Adjudicar a Orcopom – Organização de Produção e Comércio de Têxteis, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo, pelo valor de € 13.107,00 acrescido de IVA (19% - 2.490,33) no total de 15.597,33.

12.6. Adjudicar a Sapataria Caravela, L.da, o fornecimento de fardamento para bombeiros, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 20/2003, conforme descrito no mapa anexo, pelo valor de € 1.884,56 acrescido de IVA (19% - 358,07) no total de 2.242,63.

13. O total da adjudicação proposta ascende a € 31.451,05 acrescido de IVA (5% - € 91,64; 19% - € 5.627,47) no total de € 31.542,69.

14. Esta despesa encontra-se cativa nas acções do PPI 01 010 2002/213-3 e 01 010 2002/214-1 (documento DA2624 e informação de cabimento n.º 791); classificação patrimonial 64226/22.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2810/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o projecto de decisão final apresentado na informação do Júri do Concurso, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Fornecimento de Luminárias – Adjudicação.

O Júri instituído no âmbito do concurso acima identificado apresentou a seguinte informação n.º 879, de 16/07/2003:

“A - INTRODUÇÃO

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, a Câmara Municipal, em reunião de 31.03.2003, deliberou aprovar a realização de um concurso público para o fornecimento de luminárias (deliberação n.º 2087/2003).

2. Por proposta da Divisão de Património e Aprovisionamento, a Câmara Municipal, pela deliberação n.º 2322/2003, de 12.05.2003, aprovou os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri, bem como delegou neste a competência para proceder à realização da audiência prévia.

3. No dia 23.06.2003, realizou-se o acto público de abertura de propostas.

4. Foram admitidas as propostas de todos os concorrentes:

- Paralux – Sociedade de Iluminação, L.da;
- Construções Eléctricas Schröder, SA;
- J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, L.da.

B – RELATÓRIO DO JÚRI

5. Em cumprimento do disposto no art. 105.º, o Júri analisou, num primeiro momento, os concorrentes cujas propostas foram admitidas.

6. O programa de concurso, no seu § 2. apenas exigiu como requisito dos concorrentes o da idoneidade, a comprovar por declaração, sob compromisso de honra, exigida no § 6.1., alínea b), do programa de concurso, e no art. 96.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma.

7. Todos os concorrentes admitidos apresentaram o documento exigido.

8. De seguida, as propostas foram analisadas à luz do critério de adjudicação, constante do § 10.1. do programa de concurso, resultando no relatório datado de 30.06.2003, elaborado nos termos do art. 107.º.

9. Como conclusão do seu relatório, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, nos termos do art. 108.º:

9.1. Excluir a proposta de Paralux – Sociedade de Iluminação, L.da, ao abrigo do disposto no art. 106., n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de apresentar luminárias que não cumprem o exigido nas condições técnicas do caderno de encargos, nomeadamente o § 2.7. relativo ao ajuste de inclinação até –15º (ajuste negativo).

9.2. Adjudicar o fornecimento de luminárias, objecto do Concurso Público n.º 2/2003, a Construções Eléctricas Schröder, SA, pelo valor total de € 212.829,00 acrescido de IVA (19% - € 40.437,51) somando € 253.266,51.

C – AUDIÊNCIA PRÉVIA

10. Ao abrigo da competência delegada para proceder à audiência prévia, o Júri remeteu cópia do relatório aos concorrentes, dispondo estes de cinco dias para se pronunciarem, tal como dispõe o art. 108.º, n.º 2.

11. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o projecto de decisão final. Apenas Construções Eléctricas Schröder, SA, informou nada ter a obstar ao informado.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

12. Assim sendo, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no art. 109.º, n.º 1:

12.1. Excluir a proposta de Paralux – Sociedade de Iluminação, L.da, ao abrigo do disposto no art. 106., n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de apresentar luminárias que não cumprem o exigido nas condições técnicas do caderno de encargos, nomeadamente o § 2.7. relativo ao ajuste de inclinação até –15º (ajuste negativo).

12.2. Adjudicar o fornecimento de luminárias, objecto do Concurso Público n.º 2/2003, a Construções Eléctricas Schröder, SA, pelo valor total de € 212.829,00 acrescido de IVA (19% - € 40.437,51) somando € 253.266,51.

13. Esta despesa encontra-se cativa na acção do PPI 01 002 2003/63- 2; patrimonial 26111 (documento DA2377).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2811/2003 (21/07/2003):

- **Excluir a proposta de Paralux – Sociedade de Iluminação, L.da, ao abrigo do disposto no art. 106., n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de apresentar luminárias que não cumprem o exigido nas condições técnicas do caderno de encargos, nomeadamente, o § 2.7. relativo ao ajuste de inclinação até –15º (ajuste negativo).**
- **Adjudicar o fornecimento de luminárias, objecto do Concurso Público n.º 2/2003, a “Construções Eléctricas Schröder, S.A”, pelo valor total de €212.829,00 acrescido de IVA (19% - €40.437,51) somando € 253.266,51.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Medida 3.9 – Cultura.

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase”, com o valor proposto de investimento total e elegível de 280.582,79€ e a participação proposta de 210.437,09 (75%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo III – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III e nos termos da informação n.º 248, de 17/07/2003, Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2812/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase” com envio ao Coordenador da Medida Desconcentrada da Cultura do P.O Centro, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Festival Aéreo “Coimbra 2003” – Apoio.

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial sobre o assunto identificado em epígrafe apresentou a informação n.º 285, de 15/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Apenas em 15.07.2003 recebeu o GDEPE, vindo da Divisão de Contabilidade, a informação de que deveria compatibilizar a deliberação n.º 2.525 /2003 com a informação n.º 212 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o que se faz através da presente proposta.

1. ENQUADRAMENTO:

O “Aero Clube de Coimbra” (ACC), instituição de utilidade pública, levou a cabo nos dias 5 e 6 de Julho a realização do Festival Aéreo “Coimbra 2003” no espaço do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, em Antanhol, Coimbra. Tratou-se de uma iniciativa cuja motivação de fundo se prendeu com o próprio objecto social do ACC, visando divulgar a prática da aviação em Portugal e, mais especificamente, na cidade de Coimbra. Com efeito, é propósito desta instituição criar e dinamizar oportunidades para promover a modalidade e dá-la a conhecer a um público cada vez mais alargado e difundir-la sobretudo na região de Coimbra. O Festival contou com um programa de animação variado, incluindo uma exposição estática de aviões e helicópteros e a instalação de stands promocionais ligados ao sector, bem como a colocação no recinto de um simulador de voo virtual. As principais atracções foram um Show Acrobático, a Largada de Pára-quedistas, Baptismos de Voo e ainda animação musical.

O ACC convidou outros vinte e dois Aero Clubes de todo o país a estarem presentes neste Festival, além de um grande número de entidades ligadas à aviação, tais como as mais importantes empresas de aviação comercial, associações representativas de várias áreas do sector, as Federações Portuguesas de Aeronáutica, de Pára-quedismo e a Federação Nacional de Balonismo, contando igualmente com representações da Força Aérea Portuguesa, da Marinha Portuguesa e dos Pára-quedistas das Forças Armadas e Civis.

O Festival Aéreo “Coimbra 2003” consubstanciou-se numa realização original e o espectáculo por ela proporcionado contribuiu, indubitavelmente, para a projecção da Cidade e para a divulgação da sua imagem a nível nacional, sendo igualmente uma acção com importantes repercussões a nível turístico, merecendo, por parte da câmara municipal a aprovação dos seguintes apoios:

Pela Divisão de Turismo:

- inclusão do Festival Aéreo no programa das Festas da Cidade;
- cedência de tendas para exposição;
- 5 casas de banho “portáteis”;
- transporte (Autocarros) permanente e gratuito entre a cidade e o Aeródromo (15 em 15 minutos);
- sistema de Som;

Pela Divisão de Trânsito:

- sinalética de indicação do caminho para o Festival;

Pelo Departamento de Administração Geral:

- autorização para utilização do espaço circundante do Aeródromo para Publicidade;
- isenção de Taxas de Publicidade;

Pela Companhia de Bombeiros Sapadores:

- disponibilização de um pronto-socorro com Espuma e de uma Ambulância.

Pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer (conforme proposta n.º 212 de 26.05.2003):

- atribuição de um subsídio no montante de 5.550 euros, verba que se destina ao pagamento de parte das despesas a efectuar com a organização do Festival Aéreo de Coimbra 2003;
- cedência, transporte e montagem de bancas amovíveis;

Mais se informa que a entidade em referência cumpre todos os requisitos referidos no n.º 4 do art.º 9.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Coimbra e que o subsídio proposto foi cabimentado na rubrica das GOP 05 006 2002/296 1, com correspondência no CO 0402040201.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2813/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar os apoios constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. XVII Exposição Canina Internacional de Coimbra – CAC – CACIB.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 87, de 26/05/2003, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2814/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a realização da “XVII EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA - CAC- CACIB”, desenvolvida em parceria com a “Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro” e o “Clube Português de Canicultura” que teve lugar na Cidade no dia 29 de Junho de 2003, na Escola Superior Agrária de Coimbra, disponibilizando para o efeito os seguintes apoios:**
 - Adaptação e decoração do local da Exposição através de operações de limpeza, transporte e colocação de tendas de jardim e grades, colocação de pendões da Cidade e faixas alusivas ao evento, a levar a efeito através dos departamentos municipais competentes (GDEPE/DT, DOGIEM, DASEP e eventualmente CBS).
 - Cedência de troféus em louça de Coimbra, para os vencedores de todos os grupos em competição e grandes prémios, bem como lembranças aos juizes e CPC, que serão cerca de 85, cuja despesa estimada será de 2.500,00€, prevista nas GOP com o código: 02 003 2002/189 2 e CCO: 0902020209, sendo a verba ali definida de 2.500€.
 - ao abrigo da alínea a) do nº4 do artº 64º do Dec-Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro - Atribuição de subsídio, para participação na organização, a favor da Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, com sede na Rua Alexandre Herculano nº46, Cave, em Coimbra, contribuinte nº505343967, no valor de 7.500,00€, previsto nas GOP com o código: 02 003 2002 189 1 e CCO: 0902040201, sendo a verba ali definida de 7.500,00€.
 - ao abrigo do nº3 do Artigo 81º do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho – Suportar a despesa com a prestação de serviços a fornecer pelo Clube Português de Canicultura, no valor de 4.998,00€ (IVA incluído, 19%), através de ajuste directo a cabimentar na rubrica das GOP: 02 003 2002/189, com o CCO: 090202031105 dotada com uma verba de 2.500,00€, a reforçar convenientemente à presente despesa.
 - Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários dos diferentes sectores, necessários à realização do certame, que decorre a um domingo, sendo a montagem e desmontagem nos dias imediatamente antes e depois da Exposição.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Aquisição de um Equipamento tipo Dumper ou Similar – Proposta.

Pelo Sr. **Presidente** e relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a seguinte proposta de 16/07/2003:

“Desejando continuar a desenvolver uma política de valorização do papel das Juntas de Freguesia, procurando dotá-las dos meios necessários e possíveis no quadro das capacidades financeiras da Câmara Municipal de Coimbra, para que desempenhem de forma capaz todas as suas competências, desenvolvendo todas as suas potencialidades, contribuindo assim para o bem comum de todos os munícipes deste concelho.

Tendo em conta a efectivação deste objectivo é minha vontade continuar a desenvolver uma iniciativa já começada no ano transacto de atribuir às Juntas de Freguesia que não disponham do nível de equipamento mínimo indispensável para desempenhar as suas atribuições ao nível da execução de pequenas obras e operações de limpeza.

Assim, propondo à Câmara o seguinte:

1º- Continuar a desenvolver um processo faseado de apoio às Juntas de Freguesia que manifestaram interesse na aquisição de um equipamento tipo DUMPER ou similar.

2º- Atribuir no presente exercício económico um apoio financeiro global de 150 000 €, previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento na rubrica 03 001 2002/264 4 - Transferências de capital diversas, com o código orçamental 0102 08010301, destinado à aquisição de um equipamento tipo Dumper, ou equipamento similar, repartido por dez das Juntas de Freguesia (15 000 € a cada) que manifestaram necessidade deste tipo de equipamento, em consulta efectuada previamente.

3º- Tido em conta o facto de algumas Juntas de Freguesia, não possuírem qualquer equipamento daquele tipo ou similar e de várias possuírem um equipamento daquele tipo mas em estado bastante degradado, carecendo de reparações constantes e de montante significativos, proponho que as Juntas de Freguesia abrangidas nesta fase sejam as seguintes:

- Ameal;
- Antanol;
- Antuzede;
- Assafarge;
- Lamarosa;
- Santo António dos Olivais;
- São Martinho de Árvore;
- São Silvestre;
- Taveiro;
- Torre de Vilela.

Tendo em atenção o exposto, remeta-se à Divisão de Contabilidade para cabimentação e posterior envio à Sessão de Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2815/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Construção de Ossários em Torres do Mondego.

A Junta de Freguesia de Torres do Mondego tem a seu cargo a gestão de três cemitérios e pretende levar a efeito a construção de um conjunto de ossários no cemitério das Torres do Mondego, por forma a organizar de um modo mais funcional o espaço adstrito a este equipamento, que se encontra já bastante ocupado.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 28, de 18/07/2003, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2816/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a transferência da importância de 20.000 € para a Junta de Freguesia das Torres do Mondego, destinada à construção de um conjunto de ossários no cemitério das Torres do Mondego, devendo os trabalhos ser acompanhados por técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Protocolos de Acordo – Delegação de Competências 2003 – Ameal.

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 27, de 03/07/2003, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2817/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a relação de acções da Freguesia do Ameal constante do Protocolo de Delegação de Competências Municipais na Junta de Freguesia do Ameal, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e parte da Rua de Quebra Costas – Comissões.

Para a empreitada acima identificada e com base na informação n.º 922, de 15/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2818/2003 (21/07/2003):

- **Designar os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Abertura de Concurso”:**
 - **Presidente – Eng.ª Teresa Oliveira (Chefe de Divisão de Promoção da Habitação);**
 - **Secretária: - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (Departamento Financeiro);**
 - **Eng.ª Margarida Roque, (GCH);**
 - **Arqt.º Carlos Marques (GCH) como suplente.**
- **Designar os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Análise das Propostas”:**
 - **Presidente – Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH;**
 - **Eng.ª Margarida Roque (GCH);**
 - **Arqt.ª Cristina Osório (GCH);**
 - **Eng.º Sérgio Antunes (GCH) como suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Paulo Jorge Patrão Miraldo – Aditamento/Alterações em Escravote – Regtº 30316/2003.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre o assunto acima identificado apresentou a seguinte informação n.º 1003, de 25/06/2003:

“I

- 1)- Do registo em análise o requerente apresenta os seguintes elementos dentro do mesmo registo :
- a)- ASSUNTO A - Projecto de loteamento por emparcelamento dos artigos intervencionados (refere erroneamente a figura de reparcelamento) de acordo com o previsto na alínea i) artigo 2º do RJUE.
 - b)- ASSUNTO B - Projecto de garagem e anexo (ginásio, sala de convívio, churrasqueira, arrumos I. sanitárias) de apoio à edificação principal localizada noutra artigo .

II

ASSUNTO A

- 1)- Relativamente ao projecto de loteamento por emparcelamento apresenta planta de síntese, perfis e planta cadastral com a definição do lote resultante do emparcelamento e da sua ocupação .
- 2)- Não vemos inconveniente no definido considerando que :
 - a)- O n.º máximo de pisos (2) corresponde à edificação principal .
 - b)- Os anexos poderão possuir no máximo 1 piso.
 - c)- A área bruta de construção referida (700.00m²) é a máxima resultante da aplicação do índice da Zona e é meramente indicativa já que a conjugação do valor da área máxima de implantação referida com o referido em 2) b) nunca permitirá atingir aquele valor .

ASSUNTO B

- 1)- O projecto de arquitectura apresentado prevê :
 - a)- A ampliação e alteração da edificação principal com a previsão de criação de uma suite no primeiro piso e pequenas alterações no R/c .
 - b)- Criação de anexos complementares à edificação principal resultando uma implantação do conjunto em forma de “U” com os diversos corpos interligados por pérgolas .
 - 2)- Considera-se não haver inconveniente nas alterações propostas ,incluindo os anexos os quais, em face do local de implantação, (nas traseiras da Rua infraestruturada que serve a moradia) consideramos irrelevante o seu impacto .
 - 3)- Prevê o alargamento do caminho de terra lateral que dará acesso à garagem e que já dá acesso a uma moradia existente implantada em Zona Florestal a cerca de 80.00m para Poente da via principal .
- Em face da necessidade de conter a expansão urbana para o interior considera-se adequado o emprego de um revestimento não betuminoso .
- 4)- O requerente entendeu proceder desde já à apresentação dos seguintes projectos de especialidade como previsto na alínea m) ponto 1 artigo 11º da Portaria 1110/01 :
 - Projecto de telecomunicações; Aguas e Esgotos; Electricidade; Isolamento térmico; Estabilidade e contenção periférica; Isolamento Acústico .
 - 5)- Estando em curso a operação de loteamento referida no ASSUNTO A o efectivo deferimento do projecto de arquitectura está dependente da aprovação em reunião de Câmara da operação de loteamento por emparcelamento . Após o qual serão promovidas consultas às entidades competentes pelo parecer sobre alguns dos projectos de especialidade .

III Proposta

- 1)- Em face do exposto propõe-se :
 - a)- O deferimento do loteamento por emparcelamento com as condições enumeradas em 2) (ASSUNTO A) .
 - b)- O envio da planta cadastral à Divisão de Solos para registo da área a ceder .
 - c)- Que o requerente solicite a emissão do alvará de loteamento .
- 2)- Em face da necessidade de conter o desenvolvimento urbano para o interior considera-se desnecessário a execução de qualquer obra de urbanização adicional para além do alargamento e pavimentação (em calçada à Portuguesa) do troço de acesso à garagem numa extensão total de cerca de 40.00m por 3.50m de largura . Estas obras deverão decorrer no âmbito da licença de construção pretendida devendo a licença de utilização do conjunto intervencionado ficar dependente da conclusão da mesma .
- 3)- São devidas as taxas de acordo com o cálculo da folha anexa (ANEXO II) .
- 4)- Relativamente ao ASSUNTO B releva-se ainda o referido no ponto 5).”

Sobre este mesmo assunto a Chefe da Divisão formulou a seguinte proposta:

“Concordo.

Assunto A: Emparcelamento: Considerando-se viável, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir o período de discussão pública nos termos do n.º1 do art.º 22 do RJUE.

Assunto B: A aprovação do projecto de arquitectura encontra-se dependente de aprovação da operação de emparcelamento (A).

Após deliberação notificar no sentido de informar que a alteração da construção existente poderá ser tratada autonomamente.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2819/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Domobra, Empresa de Construções, Lda. – Alterações/Ajustamentos ao Projecto de Loteamento sito em Telhões com o Alvará nº 453.

Sobre o assunto mencionado foi apresentada a seguinte informação em 04/06/2003 pela Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Após reunião com os interessados que se propuseram a demarcar, com rigor, os limites do terreno objecto de loteamento e implantar o lote n.º 7 e respectiva construção (polígono de implantação) já com os ajustamentos apresentados no projecto de alterações em análise, visitámos o local. Verificámos que o vértice Sul do polígono de implantação da construção do lote n.º 7 se situa a uma distância de 2,70m – medida perpendicularmente à linha limite do terreno.

Desde que os vãos da futura construção a implantar neste lote respeitem o disposto no art.º 73 do RGEU (o que só poderá ser confirmado à data do licenciamento da respectiva construção) não há inconveniente em que se aceite as correcções/ajustamentos em questão.

Trata-se duma alteração à licença de loteamento, tendo a requerente apresentado, entretanto, consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, pelo que é dispensada a discussão pública.

Em face do exposto, considero prejudicada a proposta constante do ponto 2.1 da informação da DGUS datada de 9/5/03, pelo que proponho:

1. Que a C.M. delibere o deferimento do pedido de alterações em análise nas condições definidas no parecer da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e subsequente aditamento ao alvará de loteamento.
2. Que se officie à Junta de Freguesia de Taveiro como é indicado no ponto 2.2 da referida informação da DGUS.
3. Que se consulte a EDP e Ministério da Economia tendo em vista a recepção provisória das obras de urbanização.
4. Efectuados os procedimentos acima referidos, remeter-se-á o processo à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização para efeitos de vistoria (relativa à recepção provisória).
5. Para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento n.º 453, deverá considerar-se o seguinte:
 - A caracterização dos lotes passa a ser indicada na planta de síntese, reproduzida na peça desenhada n.º 3^A, anexa ao registo 9834/03;
 - Os vãos da construção a implantar no lote n.º 7 deverão respeitar o disposto no art.º 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
 - Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento n.º 453, de 20 de Julho de 2000.
6. A emissão do aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento deverá ser precedido do pagamento do montante de 49,88 euros, relativo a taxas estabelecidas no n.º 1 do Art.º 11.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital da Câmara Municipal de Coimbra n.º 34/99).”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 17/07/2003:

“Da leitura atenta do processo e face ao parecer técnico, considero que pode ser deliberado nos termos propostos e condições indicadas, nomeadamente, no ponto 5.”

Deliberação nº 2820/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Dilia Maria Fonseca Lopes – Redução de taxas relativa à construção de moradia unifamiliar sito em Arzila.

A Divisão de Gestão Urbanística Sul sobre este assunto apresentou a informação n.º 415, de 18/06/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a reapreciação do pedido de redução do valor de taxas, relativo à construção de moradia unifamiliar

1.2. No cálculo das taxas para emissão do alvará de licença de construção foi tida em conta a redução de 909,00 €, relativa a infraestruturas sob a jurisdição dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra

1.3. Para a reapreciação em apreço é invocado o tratamento da Câmara Municipal de Coimbra relativo a processo de construção em situação idêntica em nome de Ana Sofia Oliveira Pimentel, no qual a redução de taxas teve, também, em conta os trabalhos de infraestruturização viária do local, realizados no âmbito da construção.

1.4. Efectivamente os trabalhos de infraestruturização viária que estão associados à construção objecto do pedido em análise, para além de virem a servir directamente a futura moradia da Requerente permitirão o desenvolvimento de arruamento previsto no “Estudo de Desenvolvimento e Consolidação Urbana Arzila/Ameal”, aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 7378/97, pelo que contribuirão para o ordenado desenvolvimento urbano do local, com benefícios para toda a envolvente, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.5. O valor da taxa é:

1.5.1. $456,59 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 456,59 \text{ m}^2 \times 6 + 24,94 \text{ €} = 5.855,59 \text{ €}$

1.6. O valor orçamentado das obras correspondente à redução requerida é, de acordo com o indicado pela Requerente, superior a 12.684,08 €, o qual, em face dos trabalhos de infraestruturas viárias e de águas e saneamento, parece aceitável

2. Proposta

Em face do exposto, propõe-se que, em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1743/2003, seja deliberado considerar, também, de interesse público as obras de urbanização relativas a infraestruturas viárias, necessárias à construção de moradia unifamiliar e, bem assim, aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, na importância de 5.693,68 € ($456,59 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2$), em lugar dos 909,00 € (182.238\$00), anteriormente aprovados.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2821/2003 (21/07/2003):

- **Considerar de interesse público as obras de urbanização relativas a infraestruturas viárias, necessárias à construção de moradia unifamiliar e aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, na importância de 5.693,68 € em lugar dos 909,00 € anteriormente aprovados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Soluções Pioneiras, Investimentos Imobiliários, Lda. – Alvará de Loteamento nº 476, sito em Ameal – Regtº 29613/2003.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 484, de 08/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE.

1.1. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício 17917 - 03-05-26 e na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2284/2003 (05/05/2003), verificando-se, em face dos elementos anexados ao processo, ser dada resposta às questões que, anteriormente, não permitiram a apreciação conclusiva dos pedidos de renovação da licença do Alvará de Loteamento n.º 476 e sua alteração, constantes dos registos 52956/02 e 3653/03.

1.2. Conforme já anteriormente referido, as alterações ao loteamento em apreço, respeitam a acertos de pormenor do desenho urbano da praça pública adjacente aos lotes 1 e 2 e a modelação e arranjos exteriores do logradouro dos lotes 3 a 8, nada havendo a opor do ponto de vista técnico urbanístico..

1.3. No âmbito do pedido de renovação da licença do Alvará de Loteamento n.º 476, em 26/05/2003, foram consultadas as diversas entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra, intervenientes nas diferentes obras de urbanização do loteamento, verificando-se que nada têm a opor à pretensão da Requerente, mantendo-se assim as condições que estiveram subjacentes à aprovação aos respectivos projectos de especialidades.

2. PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

2.1. Deferir o pedido de renovação da licença do Alvará de Loteamento n.º 476, requerido no registo n.º 52956/02, com base nas alterações de pormenor constantes do registo 3653/03, ao abrigo do disposto no Art.º 72.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

2.2. Para efeitos de emissão do competente título, deverá ser apresentada, pela Requerente e no prazo de 30 dias, nova planta de síntese do loteamento, apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1:1000 e reproduzindo ocupação urbana constante do registo n.º 3653/03, bem como considerar-se o seguinte:

2.2.1. As novas peças desenhadas numeradas de 7a a 9a, constantes dos registos n.ºs 44083/00 3653/03, passam a constituir normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções nos lotes, em complemento da legislação e regulamentação aplicável;

2.2.2. Prazo de um ano para conclusão das obras de urbanização.

2.2.3. Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento n.º 476, de 08/02/2002.

2.2.4. A emissão do competente título de licença, deverá ser precedido do pagamento do montante de 553,08 €, relativo a taxas estabelecidas do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e calculado de acordo com o indicado em folha anexa.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 17/07/2003:

“Nos termos da presente informação n.º 484/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, proponho que a Câmara Municipal delibere renovar a licença de loteamento que inclui as alterações de pormenor apresentadas sob o registo n.º 3653/03 e conseqüentemente, a emissão de novo alvará nas condições indicadas em 2.2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2822/2003 (21/07/2003):

- **Renovar a licença de loteamento que inclui as alterações de pormenor, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Maria Glória – Loteamento em S. João do Campo – Regt.º 52375/02.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre o assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 827, de 27/06/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito em S. João do Campo. A operação de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária nº 485/2002 de 13/5/2002. Os presentes registos, referem-se aos projectos de infraestruturas.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes projectos de infraestruturas e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1- Projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior, anexo ao registo, nº 52375/02, com as condições constantes da informação nº /03 datada de 27/6/03 . O valor das obras a executar é de 26105€

1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo nº 52375/02, com as condições expressas no ofício nº 287/03 datado de 3/1/03 dos SMASC. O valor das obras a executar é de 9700 €.

1.3 – Projecto de infraestruturas eléctricas, anexo aos registos, nº 25031/03 e nº 52375/02, com as condições expressas nos ofícios, nº 58262/02 datado de 23/12/2002 e nº 12147/99 datado de 9/12/99 da EDP. O valor dos trabalhos a executar é de 870 €.

1.4-Projecto da rede de gás, anexo ao registo nº 56667/02, de acordo com o ofício com o registo nº 55718/02, datado de 4/12/02 do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 3165 €.

1.5- Projecto de instalações telefónicas, anexo ao registo n.º 25031/03, de acordo com o ofício com registo n.º 30536/03, datado de 13/6/03. O valor da obra a executar é de 4176,25 €.

2-Propõe-se ainda a aprovação:

2.1- Do regulamento de loteamento anexo ao registo n.º 25031/2003.

2.2-Da planta cadastral anexa ao registo n.º 1177/02, elaborada pela Divisão de Solos em 15/10/02, conforme informação n.º 814/02, e avaliação das áreas de cedência, para domínio privado e público, da Câmara Municipal, anexa à informação datada de 25/10/2002, subscrita pelo Sr. Eng. Rebocho

3- Propõe-se notificar os loteadores, a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.

4 – Condições a fixar futuramente no alvará de licença de loteamento e obras de urbanização:

a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos aos registos n.º 1177/2002 e n.º 25031/2003. As restantes peças desenhadas anexas aos registos, n.º 28626/01 e n.º 6085/2001(peças n.º 3 e 4), contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

b)-As constante do ofício n.º 287/03 dos SMASC, datado de 3/1/03.

c)-As constantes dos ofícios n.º 12147/99 da EDP, datado de 9/1/99.

d)- As constantes da informação n.º 826/03, datada de 27/6/03, referente ao projecto de infraestruturas viárias.

e)-Previamente ao início das obras urbanização, referentes à iluminação pública, deverá ser contactada a EDP.

f)- Na zona onde o passeio apresenta largura superior a 2,60, deverão ser plantadas árvores que exijam pouca manutenção com uma altura mínima de 3m, integradas em caldeiras de forma quadrangular de 1x1m2, devendo a caldeira surgir, em princípio, à face do lancil, junto à faixa de rodagem, funcionando o próprio lancil como um dos lados da caldeira. Exceptuando este lado, os outros serão executados com guia de betão.

g)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.

h)- Não é permitida o fechamento de varandas (execução de marquises).

i)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.

j)-As garagens devem ter como dimensões mínimas interiores 5m x 3m

l)- Conjuntamente com o projecto de arquitectura da 1ª edificação, deve ser apresentado alçado conjunto das moradias e muros, incluindo os materiais de revestimento exterior a utilizar. O projecto de arquitectura deve incluir o projecto de arranjo do logradouro.

m) – As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20 m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada).

n)- Na zona de acesso às garagens o lancil deve ser rampeado. O passeio deve funcionar sempre à mesma cota, e os disfarces efectuados no interior dos lotes.

o)- A emissão dos alvarás de autorização administrativa para a construção das edificações, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, n.º4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.

p)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.

q)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.

r)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.

s)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 24 meses, conforme calendarização anexa ao registo n.º 25031/2003.

t)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 44 835 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco euros) – cálculo em folha anexa

u)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 34/99), no valor de 6609€ (seis mil seiscentos e nove euros)- ver cálculo em folha anexa.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este mesmo assunto emitiu o seguinte parecer em 15/07/2003:

“Visto e concordo, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação de projectos das obras de urbanização, nos termos e condições referidos e notificar a município no sentido de apresentar, no prazo de 45 dias, dois exemplares completos do projecto de arruamentos, corrigido nos aspectos mencionados na informação n.º 827/03.

Nota 1: A emissão do alvará de loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.

Nota 2: Deverá fornecer-se cópia da informação n.º 827/03 e da respectiva minuta de instrução do projecto.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2823/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e notificar a município nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII-OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Edifício Turismo – Sala de Exposições.

Através da informação n.º 75, de 06/06/2003, da Divisão de Estudos e Projectos (Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais) e do parecer do Chefe da referida Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2824/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o projecto de arquitectura para uma sala de exposições no Edifício Turismo situado no Gaveto da Couraça da Estrela com a Avenida Navarro, pelo valor de 45.000 € sendo desenvolvido o processo de concurso limitado tendo em vista a execução dos trabalhos através de uma empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Muro na EM 536 à Quinta da Bela Vista – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 25, de 30/06/2003, da Comissão Técnica (Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2825/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da empreitada “Muro na EM 536 à Quinta da Bela Vista/ Santo António dos Olivais”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1ª Fase – Revisão de Preços.

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 615, de 27/06/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2826/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase”, no valor de 1.671,94 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Conservação da Escola do 1º CEB n.º 10 (Ex.Anexas) – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 649, de 15/07/2003, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2827/2003 (21/07/2003):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Conservação da Escola do 1.º CEB n.º 10 (Ex Anexas)” e aprovar a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223 a 225, do decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Remodelação da Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades – Abertura de Concurso Público.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 640, de 10/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2828/2003 (21/07/2003):

- Aprovar o anúncio público, programa de concurso e caderno de encargos bem como a abertura de concurso público da “Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades” nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 47.º, alínea a) do n.º 2 do art.º 48 e art.º 80 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com o preço base de 262.753,00 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias.
- Aprovar a seguinte Comissão para Abertura das Propostas: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng.ª Ana M.ª R.F. Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamento e Edifícios, Helena Eusébio, Assistente Administrativo Principal e como suplentes Eng.º Téc. Pedro Neves, Divisão de Equipamento e Edifícios e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo Especialista.
- Aprovar a seguinte Comissão para Avaliação das Propostas: Eng.ª Ana M.ª R. F. Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamento e Edifícios, Eng.º Técnico Pedro Neves, Divisão de Equipamento e Edifícios, Eng.º Téc. Pedro Santos, Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e como suplentes Eng.º Téc. Luís M. Santos Costa, Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e Eng.º Téc. Mário Ricardo Lopes, Divisão de Equipamento e Edifícios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Concepção/Construção do Elevador do Mercado – Recepção Provisória.

Para o assunto acima identificado e com base na informação da Divisão de Equipamento e Edifícios n.º 650, de 16/07/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2829/2003 (21/07/2003):

- Homologar o Auto de Vistoria/Extinção da Caução da “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” e libertar as seguintes garantias bancárias, sobre o Banco BPI, S.A:
 - Garantia n.º 99/309/62859, no valor de 47.264,59 €(contrato inicial);
 - Garantia n.º 00/349/75972, no valor de 47.264,59 €(reforço da garantia para Autos de Medição);
 - Garantia n.º 02/198/96019, no valor de 9.024,22 €(Revisão de Preços).
- Ficam retidos os depósitos garantia referentes aos trabalhos incluídos no 1.º adicional de trabalhos a mais;
- Aprovar a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 204.º a 206.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Estrada de S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro – Proposta de Adicional 1.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 637, de 09/07/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2830/2003 (21/07/2003):

- Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3 do art.º 45.º do DL n.º 59/99, de 02 de Março.
- Aprovar os trabalhos a mais relativos à execução de muros de gabião na estrada de S. Paulo de Frades – Várzeas, pelo valor de 53.414,50 € mais IVA com prazo de execução de 45 dias, nos termos da alínea a) do ponto 3 do art.º 151.º do DL n.º 59/99, de 02 de Março e suplementar ao prazo de execução contratual.
- Deverá o empreiteiro “Isidoro Correia da Silva, Lda” apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VIII.8. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Valongo – Adjudicação.

Com base na informação n.º 654, de 17/07/2003, da Comissão de Análise das Propostas do concurso para a empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Valongo”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2831/2003 (21/07/2003):

- **Adjudicar a empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Valongo” a “Irmãos Lopes e Cardoso, Lda”, no valor de 124.691,15 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 150 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Prorrogação de Prazo.

O adjudicatário da empreitada acima identificada solicitou a prorrogação graciosa do prazo de execução devido ao extraordinário volume de trabalhos em carteira neste período e à especificidade dos trabalhos que, não permitem iniciar várias frentes de trabalho em simultâneo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 451, de 17/07/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2832/2003 (21/07/2003):

- **Aceitar o novo plano de trabalhos e aprovar a prorrogação graciosa do prazo em 35 dias, sem direito a revisão de preços, nos termos do n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas – Recepção Provisória.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 428, de 08/07/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2833/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a vistoria técnica e a recepção provisória da empreitada “Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como a afixação do inquérito administrativo, para efeito do cumprimento dos art.ºs 223.º a 225.º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Restruturação e Optimização do Funcionamento do Nó da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal 2.ª Fase – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 453, de 18/07/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2834/2003 (21/07/2003):

- **Adjudicar, definitivamente, a empreitada “Restruturação e Optimização do Funcionamento do Nó da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal 2.ª Fase” a “Francisco C. José, Lda.” pelo valor de 113.041,71 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2003 – Abertura de Concurso.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 456, de 18/07/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2835/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o convite-circular, elaborado de acordo com o n.º 1 do art.º 130.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como a consulta às seguinte firmas:**
 - “Tracevia – Sociedade de Marcação de Estradas, Lda.”;

- “Fernando Lourenço Gaspar”;
- “Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, S.A.”;
- “Isidovias, Lda”;
- “Prieto – Equipamentos Industriais, Lda.”;
- “Sinalmarca – Sinalização Rodoviária, Lda.”
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas:** Eng.º Téc. Carlos Albuquerque - Presidente, Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, Eng.º Téc. Fernando Gaspar, Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, Arménio Carvalho - Secretário, Assistente Administrativo Principal da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito e como suplentes o Eng.º José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:** Eng.º João Mexia Leitão - Presidente, Chefe da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, Eng.º Téc. Carlos Albuquerque e Eng.º Téc. Carla Rodrigues, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. EURO 2004 – Arranjos Exteriores – Alteração da Circulação na Zona Envolvente.

A Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação n.º 454, de 18/07/2003:

“Em face da necessidade de proceder á realização das infra-estruturas, conduta de abastecimento de água, e aos arranjos exteriores no Estádio Municipal, é necessário proceder á interrupção da Rua D. Manuel I desde a Rua General Humberto Delgado até á Praça 25 de Abril. Esta interrupção irá obrigar á realização de algumas alterações de trânsito local e de atravessamento, bem como á mudança de itinerário dos transportes públicos, nomeadamente:

1 - mudança de itinerário dos transportes públicos que circulavam na Rua D. Manuel I e que passaram a circular na Rua General Humberto Delgado- Rua do Combatentes da Grande Guerra – Rua do Brasil – Rua do Ultramar – Bairro Norton de Matos ou na Rua General Humberto Delgado- Rua do Combatentes da Grande Guerra – Rua do Brasil – Praça 25 de Abril – zona da Solum;

2 - permitir a inversão de marcha na Rua do Estádio, no separador existente, para possibilitar o acesso ao estaleiro do Estádio Municipal e á Igreja de S. José;

3 - permitir a circulação nos dois sentidos na Rua Júlio Dinis;

4 - retirar a paragem de autocarros na Rua do Brasil, para permitir a entrada de veículos no parque da IMO – ECOVIA;

5 - permitir a viragem á esquerda para o parque da IMO na Rua do Brasil aos táxis, para possibilitar a utilização da praça de táxis existente na rua existente sob o viaduto do Calhabé;

Assim, propomos a aprovação:

- das alterações de trânsito constantes nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5;

- a interrupção da Rua D. Manuel I ;

- a publicação na imprensa local, das referidas alterações conforme anuncio em anexo.”

Para este assunto o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais formulou a seguinte proposta em 18/07/2003:

“Concordo. Propomos o corte de Trânsito na Rua D. Manuel I e o condicionamento nas Ruas do estádio e Júlio Dinis, em virtude de se implantar as diversas infraestruturas enterradas, necessárias ao estádio Municipal e Eurostadium, a partir do dia 23/07/2003 até 28/08/2003. Atendendo a que se trata de uma zona de intenso tráfego, a Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito acompanhará a implementação destes condicionamentos no local de forma a verificar se existem condições de abertura ao trânsito mais cedo. Esta situação será alterada. Em anexo junta-se proposta de aviso para a comunicação social.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 18/07/2003:

“As alterações indicadas tornam-se necessárias e são imprescindíveis para se poder promover a execução dos trabalhos de acordo com o plano de trabalhos definidos, quer ainda por razões de segurança e no sentido de não serem criadas outra dificuldade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2836/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Estádio / Equipa de Acompanhamento.

Os trabalhos de construção integrados na empreitada de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” vão prolongar-se para o mês de Setembro dado que a Câmara Municipal decidiu solicitar ao “Consórcio Coimbra Soares da Costa/Construtora Abrantina” a execução dos trabalhos de construção das rampas de acesso ao parque de estacionamento e ainda dos trabalhos de recuperação dos espaços envolventes ao Estádio. Os contratos de avença da equipa de acompanhamento dos trabalhos do Estádio terminam em fim de Julho de 2003.

Face ao exposto e nos termos do memorando do Coordenador da empreitada, o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho sobre o mesmo em 18/07/2003:

“À próxima reunião da Câmara Municipal, propondo-se que a conclusão dos contratos de avença da equipa de fiscalização tenha lugar em 30 de Setembro de 2003.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2837/2003 (21/07/2003):

- **Que os contratos de avença relativos aos elementos da equipa de fiscalização sejam prorrogados até ao fim dos trabalhos, isto é, até ao fim de Setembro de 2003. Os colaboradores abrangidos são os seguintes:**
 - Eng.º João Paulo da Silva Craveiro;
 - Eng.º Miguel Pereira da Silva;
 - Fiscal Sr. Rui Silva;
 - Fiscal Sr. José Araújo;
 - Fiscal Sr. Jorge Gândara.
- **A Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos deve averbar as prorrogações nos contratos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Cáritas Diocesana de Coimbra – Projecto “Reduz” – Emissão de Parecer para Candidatura.

A Cáritas Diocesana de Coimbra apresenta a sua recandidatura ao projecto “Reduz” que teve o seu início em Janeiro terminou em Dezembro de 2002. Actualmente continua a desenvolver o projecto, que é de redução de danos na área da toxicoddependência. O projecto é de 71.431,22 €, sendo financiado em 84% pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência. O restante é suportado pela entidade promotora do projecto.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 379, de 27/06/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2838/2003 (21/07/2003):

- **Emitir parecer favorável à continuação do Projecto “Reduz” apresentado pela Cáritas Diocesana de Coimbra, já que a sua candidatura encontra-se em condições de ser aprovada pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência, com o seguinte teor:**
 - *“Tendo sido apreciados os objectivos deste Projecto, alvo de recandidatura ao Instituto da Droga e da Toxicoddependência (IDT) e após reunião com a Entidade Promotora Cáritas Diocesana de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra emite parecer favorável à continuidade do Projecto “Reduz”, uma vez que o mesmo se destina à promoção de redução de riscos e minimização de danos intervindo no espaço público onde o consumo de drogas é vivido como um problema social, enquadrando-se numa zona geográfica de consumo de drogas.”*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Volta a Portugal em Bicicleta.

Sobre o assunto identificado em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação n.º 302, de 17/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Em aditamento à nossa informação n.º 259 de 12 de Junho último, aprovada na reunião do executivo de 16.06.03, com a deliberação n.º 2605, e após contactos estabelecidas entre o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, PAD (empresa responsável pela organização da Volta a Portugal em Bicicleta) e RTP, torna-se necessário o envolvimento de outros sectores da autarquia na organização do evento supracitado, pelo que proponho que as tarefas abaixo discriminadas devem ser solicitadas aos competentes serviços:

DIVISÃO DE GESTÃO DA CIRCULAÇÃO E TRÂNSITO

Corte de toda a Praça em frente à entrada do Estádio Universitário de Coimbra (utilizada como estacionamento) desde o dia 8 de Agosto a partir das 8H00 até ao fim do dia 9 de Agosto, corte da Av. de Conímbriga desde as 8H00 do dia 8 de Agosto até ao fim do dia 9 de Agosto desde a Ponte de Santa Clara até à Rotunda da Guarda Inglesa e corte da Rua Luís António Verney desde as 8H00 do dia 9 de Agosto até ao fim do dia.

Reservar no dia 9 de Agosto uma área (já definida) em frente ao rio na Av. de Conímbriga para a emissão da RTP em directo do Diário da Volta a emitir a entre as 19H30 e as 20H00.

DIVISÃO DE AMBIENTE, SAÚDE E ESPAÇOS PÚBLICOS

Lavagem e aspiração no dia 8 de Agosto durante o dia da Av. de Conímbriga, cedência a título de empréstimo de 4 contentores de lixo de 800 litros a colocar na Praça em frente ao Estádio Universitário de Coimbra no dia 8 Agosto, e que deverão ser levantados no fim do dia 9 de Agosto.

Limpeza geral de toda a área utilizada (Av. de Conímbriga, Rua António Luís Verney e Praça em frente ao Estádio Universitário de Coimbra) no dia 9 de Agosto após a chegada dos ciclistas, prevendo-se esta limpeza seja efectuada a partir das 17H00.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Colocação de dois pontos de luz, um na zona da meta (4.º poste de electricidade no sentido EUC-SMTUC) e outro ponto na zona da Praça em frente à entrada do Estádio Universitário de Coimbra.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Corte de energia no dia 9 de Agosto de toda a Av. de Conímbriga e o levantamento ou desvio da linha dos tróleys na zona da meta (4.º poste de electricidade no sentido EUC-SMTUC) devido à estrutura da meta a instalar pela organização ter 5,20 m de altura na zona central.

Eis o que me cumpre informar.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2839/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar os apoios constante das informação acima transcrita, à excepção do último parágrafo. O Departamento de Desporto e os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra deverão, em articulação com a RTP, apresentar um local alternativo para a meta, em virtude de no local não existir sinal para a transmissão televisiva.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

X.2. Associação Académica de Coimbra na Taça Confederação – CEV.

A Taça Confederação Europeia de Voleibol – CEV, constitui uma das provas de clubes mais importantes do panorama voleibolístico Europeu. Viabilizar a participação da Associação Académica de Coimbra nesta prova através da criação de condições financeiras e logísticas, constitui mais que um apoio, um imperativo de proporcionar a esta entidade a possibilidade de competir ao mais alto nível, após a brilhante temporada no pretérito Campeonato Nacional e uma oportunidade para a população do concelho, adepta desta modalidade e do desporto em geral, assistir a uma competição de âmbito internacional com representação de um clube do concelho.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 291, de 30/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2840/2003 (21/07/2003):

- **Que a Câmara Municipal se associe à iniciativa, comparticipando encargos até ao montante máximo de 25.000,00 €, consoante o sorteio desportivo e/ou a progressão competitiva. Esses encargos serão cabimentados a partir de informações específicas, sob a forma de subsídios e/ou aquisição de serviços e dado estar a decorrer o período de inscrição na Taça CEV, atribuir um subsídio no valor de 1.430,00 € à Secção de Voleibol da Associação Académica de Coimbra, comparticipação já enquadrada no montante máximo mencionado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. 12.ª Gimnaestrada Mundial – Participação da Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Tratando-se do maior evento mundial no âmbito da modalidade de ginástica, em que a Associação Académica de Coimbra será o digno representante do Concelho e nos termos da informação n.º 297, de 07/07/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2841/2003 (21/07/2003):

- **Atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ à Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra para a participação na 12.ª Gimnaestrada mundial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Programa Eco-Escolas: Parceria ABAE/Autarquias.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 299, de 30/05/2003, do Núcleo de Sensibilização Ambiental, que a seguir se transcreve:

“A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), através de ofício com o n.º de registo 24338 de 14/05/03, enviou para esta Autarquia proposta de parceria, visando dar continuidade ao trabalho desenvolvido em cada Concelho no âmbito de educação ambiental.

O Programa Eco-Escolas destina-se preferencialmente às escolas do ensino básico, tendo sido implementado em Portugal no ano lectivo de 1996/97. No concelho de Coimbra, a única escola do 1.º CEB que tem participado neste programa é a escola de S. Martinho do Bispo, com o apoio desta Autarquia.

Contudo, apenas recentemente fomos contactados pela Associação Bandeira Azul da Europa, no sentido de se estabelecer uma parceria, entre as duas entidades, apesar da Câmara Municipal de Coimbra já ter apoiado, em anos anteriores, a escola de S. Martinho do Bispo na implementação do programa.

De acordo com a proposta de parceria enviada, a Câmara Municipal de Coimbra compromete-se a:

- Reconhecimento da importância do desenvolvimento do programa Eco-Escolas, nas escolas inscritas;
- Compromisso de apoio, dentro das possibilidades do Município, às iniciativas que as escolas se propõem a desenvolver;
- Colaboração ABAE/Autarquia nos termos acordados por ambas;
- Contribuição simbólica de 15 € por cada escola inscrita, destinada a participar em todas as despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição de materiais, certificados, bandeiras, deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.);

Por outro lado, a Associação Bandeira Azul da Europa compromete-se perante a Autarquia:

- Colaboração ABAE/Autarquia nos termos acordados por ambas;
- Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas;
- Criação de uma página da internet no site da ABAE para cada escola galardoadas dos concelhos com autarquias parceiras;
- Inserção das escolas das autarquias parceiras no Projecto Internacional Eco-School “Linking and Itinerary” que permitirá o intercâmbio e troca de informações entre as escolas e regiões dos diversos países onde decorre o programa Eco-Escolas;
- Declaração do apoio da respectiva Câmara Municipal chancelado com o respectivo logotipo no Certificado Eco-Escola entregue a cada escola que acompanha a “Bandeira Verde” atribuído a cada escola galardoadas;
- Emissão de um Certificado para a Câmara Municipal referente ao n.º de Eco-Escolas galardoadas no Concelho;
- Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE “Terrazul notícias” do “Mapa Nacional da Educação Ambiental – Bandeira Verde” – eco-escolas e respectivas Autarquias.

Face ao exposto, somos a propôr que seja autorizada a realização de parceria entre as duas entidades, por forma a que as escolas do 1.º CEB do Concelho possam participar no Programa Eco-Escolas, que se reveste de grande interesse do ponto de vista pedagógico.

Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Ex.a, o processo deverá ser remetido à consideração do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas, para eventual assinatura.”

Deliberação nº 2842 /2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a realização de parceria entre as duas entidades nos termos da informação da informação do Núcleo de Sensibilização Ambiental, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Exumação e Isenção de Taxas:

a) António Augusto Nunes Afonso;

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco requereu a exumação dos restos mortais de António Augusto Nunes Afonso, bem como a respectiva isenção de taxas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 87, de 30/06/2003, dos Serviços de Cemitério (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2843/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a exumação dos restos mortais de António Augusto Nunes Afonso, tendo como destino das ossadas o jazigo n.º 25 do talhão 26;**
- **Aprovar a isenção de taxas, sendo a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, podendo enquadrar-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Maria Luísa Fernandes.

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco requer a exumação dos restos mortais de Maria Luísa Fernandes, bem como a respectiva isenção de taxas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 86, de 30/06/2003, dos Serviços de Cemitério (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2844 /2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a exumação dos restos mortais de Maria Luísa Fernandes, tendo como destino das ossadas o jazigo n.º 25 do talhão 26;**
- **Aprovar a isenção de taxas, sendo a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, podendo enquadrar-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - CULTURA

XII.1. A Pintura Manuelina – Horário e Catálogo.

O Instituto de História de Arte da Universidade de Coimbra seleccionou quatro bolseiros que terão a seu cargo a manutenção e conservação das peças e a recepção dos visitantes da exposição “Vicente Gil e Manuel Vicente – pintores da Coimbra Manuelina” e nos termos da informação n.º 1125, de 16/07/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2845/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar o seguinte horário mais alargado, devendo a Divisão de Património e Aprovisionamento providenciar serviço de segurança:**
 - 10.30 às 19.00 horas – de 3.ª feira a Domingo;
 - Encerra à 2.ª feira.

- **Autorizar a venda do catálogo pelo valor de 20 € valor que corresponde aproximadamente ao custo de execução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Feira das Cebolas 2003 – XVIII Edição.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 1109, de 14/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“O Grupo Folclórico "Os Camponeses" de Vila Nova, à semelhança de anos anteriores, apresentou à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta para realização da XVIII Reposição da Feira das Cebolas (antiga Feira de S. Bartolomeu) na Praça do Comércio, entre os dias 16 e 24 de Agosto p.f., numa co-organização com a Autarquia.

Trata-se de uma iniciativa que tem lugar em Coimbra desde 1986 e que tem vindo a cativar cada vez mais público, o que nos permite afirmar que os objectivos propostos pela organização estão a ser atingidos. Durante o período da Feira, para além da presença dos ceboleiros com as suas tranças de cebolas, irá ter lugar um programa cultural diversificado, nomeadamente tasquinhas com delícias gastronómicas de tradição secular, actuação de grupos folclóricos e jogos tradicionais, conforme programa em anexo.

A proposta apresentada indica como data de realização o período entre 16 e 24 de Agosto e como local a Praça do Comércio, estando prevista a inauguração oficial da Feira para o dia 16 de Agosto, às 21 horas, a que se seguirá a participação do grupo anfitrião, numa demonstração das nossas tradições, e a actuação do grupo folclórico "Passos de Silgueiros".

Para realizar XVIII Feira das Cebolas, o Grupo Folclórico "Os Camponeses" de Vila Nova solicita o apoio da Autarquia nos seguintes pontos:

- Atribuição de um subsídio, no valor de 414 euros, que ajude a colmatar as despesas com a iniciativa (DAC);
- Autorização para ocupar a praça do Comércio entre os dias 16 e 24 de Agosto p.f.;
- Montagem de um palco para actuação dos grupos folclóricos e um estrado para as tocatas, que deverá estar disponível a partir das 15 horas do dia 16 de Agosto, podendo a desmontagem ocorrer a partir do dia 25 (DGOIM);
- Ligação de luz e holofotes nas noites da Feira, entre as 20 h 30 m e a 1 hora da manhã (DGOIM);
- Utilização da aparelhagem sonora afecta ao Departamento de Cultura, que deverá ser manuseada por um técnico devidamente habilitado, sendo a sua utilização da responsabilidade do grupo organizador (DC);
- Colocação de um ponto de água, com torneira, no recinto da Feira (Águas de Coimbra, E.M.);
- Cedência gratuita de transportes:
 - a) Carrinha aberta para transporte das cebolas no dia 16 de Agosto (sábado), às 8 horas, de Vila Nova (Cernache) para a Praça do Comércio e regresso, no dia 24 de Agosto, às 24 horas (DGOIM);
 - b) Autocarro para transporte dos grupos folclóricos que actuarão nos dias da feira (SMTUC), designadamente:
 - dia 16 (junto da Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense - ADRV), transporte do grupo folclórico "Os Camponeses" de Vila Nova às 20 horas e regresso à 1 hora da manhã, junto ao Hotel Astória;
 - dias 17 e 24 (ADRV), transporte do grupo folclórico "Os Camponeses" de Vila Nova às 15 horas e regresso à 1 hora da manhã, junto ao Hotel Astória;
 - dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 (Vila Nova, Cernache), transporte dos ceboleiros às 20 horas e regresso à 1 hora, junto do Hotel Astória.

Nota: solicitou-se orçamento aos SMTUC que será alvo de tratamento adequado logo que se disponha dos dados.

- Montagem de 3 módulos (barracas) para exposição, arrumação e quermesse (que deverá ter prateleiras), com luz eléctrica e tomada (DGOIM);
- Montagem de uma tasquinha para venda de gastronomia tradicional (caldo verde, sardinha de pasta, chanfana, arroz doce, entre outras iguarias), que deverá ter uma cobertura em telha regional, fechadura, luz eléctrica, tomadas, balcão e prateleiras (DGOIM);
- Montagem de um anexo à tasquinha, com as dimensões do módulo dos ceboleiros, para confecção da doçaria, e que deverá ter água potável e lava-louça duplo com ligação ao saneamento (para escoamento de água) (DGOIM);

Nota: por solicitação do Grupo, agradecemos que se proceda à reparação e pintura dos módulos (DGOIM).

- Transporte e colocação de 100 cadeiras no recinto da feira para o público assistir aos espectáculos e que serão guardadas num dos módulos da Feira (DC - SAA);
- Colocação de contentores para o lixo, reforço da limpeza diária e abertura das sentinas existentes nas escadas de S. Bartolomeu até cerca das 24 horas (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida);
- Colaboração da PSP no sentido de ser reforçada a vigilância do recinto nos dias da Feira.

Nota: dada a necessidade de acompanhamento diário de funcionários adstritos às Divisões da Autarquia que colaboram nesta iniciativa, prevê-se a realização de horas extraordinárias.

Reconhecendo a importância da reposição da antiga Feira de S. Bartolomeu na preservação dos usos e costumes do concelho de Coimbra e tendo em conta que compete à Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no

âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: "Apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra", propomos, por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, a atribuição de 414 euros e os demais apoios referidos na presente informação, ao Grupo Folclórico "Os Camponeses" de Vila Nova, pessoa colectiva n.º 501 746 030, Apartado 10, 3040 Cernache.

GOP 04 006 2003/217

1 - Transferências correntes - Instituições

3 - Transportes

Considerando a relevância da iniciativa, submetemos o assunto à consideração superior.

Notas:

1: Cumpre-nos ainda informar que a documentação necessária à Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações, conforme referido no Sistema de Controlo Interno, Artigo 9º, n.º 4, se encontra no Departamento de Cultura - Divisão de Acção Cultural.

2: sujeito a cabimentação prévia.

3: caso a proposta seja aprovada, deve ser dado conhecimento ao DAG.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2846/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar os apoios para a realização da XVIII Feira das Cebolas a realizar entre os dias 16 e 24 de Agosto de 2003, constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Homenagem aos Fotógrafos de Coimbra – “Olhares” – Exposição.

A Divisão de Acção Cultural sobre este assunto apresentou a informação n.º 1105, de 14/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito das iniciativas culturais relevantes da Câmara Municipal de Coimbra para a Capital Nacional da Cultura 2003 está prevista a realização de uma mostra colectiva dos fotógrafos de Coimbra. Dando cumprimento às Grandes Opções do Plano do Ano corrente, propomos que esta exposição, intitulada “Olhares”, tenha lugar na Galeria do Átrio da Casa Municipal da Cultura, entre os dias 5 e 25 de Novembro.

Estão convidados a participar na iniciativa todos os fotógrafos de Coimbra, cerca de três dezenas de homens e mulheres que oferecerão aos visitantes da exposição olhares múltiplos, distintos e, sobretudo, originais sobre a nossa cidade, em diferentes espaços, tempos e até suportes.

Com esta mostra, pretendemos homenagear os protagonistas e também uma arte que julgamos merecer estar representada na primeira Capital Nacional da Cultura.

Os diferentes “olhares” que as várias gerações de fotógrafos convidados a participar na exposição deitarão sobre Coimbra constituirão, a nosso ver, um agradável choque de perspectivas e vivências: O preto e branco a par da cor, o papel lado a lado com a projecção de diapositivos, a “foto-reliquia” de mil novecentos e pouco numa harmónica “relação de vizinhança de parede” com as mais modernas técnicas de composição de imagem...

Os direitos patrimoniais sobre as fotografias que integrem a mostra passarão a pertencer à Câmara Municipal de Coimbra, salvaguardando-se, obviamente, os direitos morais de autor de cada participante.

Todos os custos inerentes à preparação desta colectiva de fotografia (nomeadamente organização e divulgação) são da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra. Nestes, contam-se meios humanos e materiais, entre os quais:

- Pagamento aos fotógrafos, mediante a apresentação de recibo, dos custos com ampliações, rolos, impressões, etc.
- Publicidade nos órgãos de comunicação social

GOP: 04 005 2002/41 – 1

- Cartazes

- Mupis

- Convites

- Catálogo

GOP: 04 005 2002/41 – 2

Por não ser ainda possível, nesta fase, contabilizar os custos referentes à estratégia de divulgação da exposição “Olhares” e ao material utilizado pelos fotógrafos, propomos que seja feita informação posterior a este respeito.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2847/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a realização de uma mostra colectiva dos fotógrafos de Coimbra “Olhares” que terá lugar na Galeria do Átrio da Casa Municipal da Cultura entre os dias 05 e 25 de Novembro de 2003, suportando os encargos mencionados na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. 1.ª Bienal do Artista Especial 2003 – Coimbra – Apoio.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1100, de 14/07/2003:

“No ano de 2002, realizou-se em Coimbra, na Casa Municipal da Cultura a “1.ª Bienal de Arte Juvenil”, evento que alcançou, um enorme êxito, quer nos meios culturais, quer nos meios Institucionais, locais e nacionais.

Por esta razão, a Câmara Municipal de Coimbra, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, sendo comissário da exposição o Sr. Eng.º Costa Violante, lançou-se num projecto ainda mais ambicioso, ou seja, pretende levar-se a efeito a montagem da “1.ª Bienal do Artista Especial 2003 – Coimbra”, inserida no *Ano Europeu da Pessoa com Deficiência*.

Os principais objectivos são:

- a) Divulgar as capacidades artísticas das pessoas portadoras de deficiência física ou mental, de qualquer idade e sexo;
- b) Dedicar o evento, em cada ano de realização, a uma Instituição de Solidariedade Social, a escolher pela respectiva organização. Para o ano de 2003, foi escolhido o Colégio dos Órfãos de S. Caetano, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, no âmbito da comemoração dos 200 anos da fundação deste colégio.

A supra citada iniciativa, irá decorrer nas galerias da Casa Municipal da Cultura de Coimbra, nos dias 02, 03 e 04 de Dezembro, abrangerá todo o território continental e Madeira e nela poderão participar todos os cidadãos portadores de deficiência, em faixas etárias diversificadas, de acordo com as seguintes modalidades: pintura, desenho e escultura.

No que diz respeito a prémios, serão galardoados os três primeiros classificados de cada uma das modalidades, referidas no parágrafo anterior.

Do programa constará um beberete, oferta a todos os participantes e será, igualmente, distribuído um diploma de participação.

No seguimento da reunião, havida com os elementos da comissão executiva, ficou definido que, a Câmara Municipal de Coimbra asseguraria :

1. A divulgação do evento através dos meios de Comunicação Social
2. A realização de um livro ao “Artista Especial”
3. A execução de convites e desdobráveis
4. A montagem e desmontagem das obras no local de exposição
5. A devolução das obras após o encerramento da Bienal

Neste sentido, e no que diz respeito aos pontos 2 e 3, foram solicitados os três orçamentos em anexo.

Na sequência das propostas apresentadas, propõe-se a realização do supra mencionado material, pelo valor total de 1280 € (+ IVA), à *RPM Ideias e Comunicação*, tendo em conta o seu custo de execução e por, esta empresa, ter dado provas de grande qualidade de impressão, acabamentos e design gráfico.

GOP: 04 005 2002/41

Solicitam-se, ainda, os seguintes apoios:

- a) Do apoio do Gabinete de Comunicação para a divulgação nos média e utilizando os habituais meios de promoção de que a autarquia dispõe;
- b) Do Departamento de Administração Geral de Recursos Humanos, nomeadamente da Divisão de Informática, no sentido de se incluir na página web da Câmara Municipal de Coimbra, a divulgação do evento e a inclusão em www.cm-coimbra.pt da ficha de inscrição e do regulamento, correspondentes à **1.ª Bienal do Artista Especial 2003 – Coimbra**. (Este material poder-se-á encontrar em: *vizinhança na rede - DIAC – Rosário - 1.ª Bienal do Artista Especial - código: bienal*).
- c) A utilização das carrinhas afectas ao Departamento de Cultura, durante o decorrer da iniciativa;
- d) A formação de uma equipe municipal para apoio ao evento, incluindo a montagem e desmontagem das obras, nas galerias de exposição do Átrio e do Jardim, prevendo-se a necessidade de recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis ao acompanhamento desta iniciativa.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2848/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a realização da “1.ª Bienal do Artista Especial 2003 – Coimbra” inserida no Ano Europeu da Pessoa com Deficiência, pelo valor total de 1280 € (+ IVA), à RPM Ideias e Comunicação, tendo em conta o seu custo de execução e por, esta empresa, ter dado provas de grande qualidade de impressão, acabamentos e design gráfico, bem como os demais apoios constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Intercâmbio Coimbra/Santiago de Compostela.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 1090, de 10/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e Santiago de Compostela deslocou-se à nossa cidade o Sr. Vereador da Educação daquela cidade irmã, acompanhado do Director do departamento, com vista à realização de um intercâmbio juvenil entre as duas cidades.

Trata-se de um intercâmbio que se realizou entre as duas cidades de 1988 a 1994 tendo havido um interregno até à presente data.

Assim, e tentando reactivar esta iniciativa, de grande interesse para a população mais jovem, propomos que o Departamento de Cultura, em colaboração estreita com o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, acolham os jovens de Santiago no período de 14 a 20 do corrente mês.

Nesse sentido, e por forma a poder ocupar os jovens proporcionando-lhes um conhecimento mais alargado da cidade e da região, foi organizado, pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, um programa de acompanhamento, que se anexa. Esse programa poderia também ser complementado com concertos do Festival Internacional de Música de Coimbra.

Para a realização desta acção será de prever as seguintes despesas:

1 - Alojamento dos jovens e respectivos monitores, que propomos seja feito em Residências Universitárias dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. Em contacto com o Serviços Sociais fomos informados que o custo seria de 5 euros por pessoa e por noite, o que perfaz um total de 900 euros (30 pessoas x 5 euros x 6 noites) a ser processado em nome dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra com sede na Rua Guilherme Moreira nº 12 e com o Contribuinte nº 600038106.

2 - Pagamento das refeições (pequeno-almoço, almoço e jantar) ao grupo, que propomos sejam feitas no restaurante Sereia dos Serviços Sociais ao abrigo do protocolo existente com a C.M.C.

No entanto, e dado que o grupo só partirá no dia 20 será de prever as refeições de sábado e Domingo, dado que o restaurante Sereia se encontra encerrado. Assim, propomos que as refeições de sábado sejam feitas no restaurante "O Pátio" e as de Domingo no restaurante "Manga", não sendo no entanto possível, de momento, prever a despesa exacta a realizar.

Enquadramento financeiro: 030062002/254-3

Em contrapartida, e dado tratar-se de um intercâmbio, propomos que os jovens de Coimbra, a serem seleccionados pelo Departamento de Desporto, dado haver um contacto mais directo com esta camada etária por parte daquele Departamento, se desloquem a Santiago na 1ª quinzena de Setembro.

Com esta deslocação será de prever a despesa de transporte, aluguer de um autocarro, que sugerimos seja suportada pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, dado o Departamento de Cultura assegurar as despesas com a vinda do grupo de Santiago.

Para Conhecimento Superior.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2849/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a realização de um programa de acompanhamento, no âmbito do intercâmbio Coimbra/Santiago de Compostela, suportando as despesas discriminadas na informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Comissão de Toponímia – Ratificação.

A Divisão de Acção Cultural apresentou para este assunto a informação n.º 1093, de 11/07/2003:

“No passado dia 24/6/2003 reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal a ratificação das deliberações da referida Comissão para novos arruamentos:

1 – Rua “Lúcio de Almeida” (Prof. da Faculdade de Medicina), à rua situada transversalmente à Av. Urbano Duarte, a Poente, e a Nascente, à Rua Fonte do Castanheiro.

2 – Proposta de aprovação de topónimos em Arzila:

- Rua do “Serrado de Baixo”, em substituição do nome Bêco A, à rua que tem início na Rua Figueira da Foz e o terminus na Rua do Bairro.

- “Bêco dos Vales”, ao arruamento que tem início na Rua de Coimbra.

3- Proposta de topónimos para arruamentos em Stª Clara:

- Rua “Dona Mor Dias” (Fundadora do Convento de Stª Clara), à artéria que parte da Rua António Augusto Gonçalves, para Nascente, junto à Escola Secundária D. Duarte.

- Rua “Quinta da Várzea”, à artéria que parte da Estrada das Lages, para Poente, até à Rua José Pompeu Aroso, cruzando com a Rua D. Dinis.

-Rua “João Bravo”(Jornalista), à artéria que parte da Estrada das Lajes, para Poente (a Sul da Rua D. Dinis), até à Rua José Pompeu Aroso.

-Rua “José Vilarinho Raposo” (Professor), à artéria que parte da Rua António Augusto Gonçalves, para Poente, passando pelo extremo Sul da Rua Feitoria dos Linhos, flectindo para Norte, até à Rua Cano dos Amores.

- Rua “D. Dinis” (Rei de Portugal), ao arruamento que parte da Rua João Bravo, para Norte, paralelo à Estrada das Lajes, acabando no parque de estacionamento, com saída para a Estrada das Lajes, cruzando a Rua da Quinta da Várzea.

- Rua “José Pompeu Aroso” (artista do ferro), à artéria que parte da Rua João Bravo para Norte, passando pelo extremo da Rua Quinta da Várzea.

- Rua do “Lagar”, à artéria que parte da Rua Rui Braga Carrington da Costa (rotunda), para Sul, até à Rua Vitorino Planas, passando nas traseiras do cemitério.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2850/2003 (21/07/2003):

- **Ratificar as deliberações da Comissão de Toponímia para os novos arruamentos constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Casa de Almalaguês – Turismo Rural – Classificação de Imóvel.

A Divisão de Museologia para este assunto apresentou a informação n.º 1130, de 16/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Solicita-nos o Sr. Victor Manuel Martins da Costa na qualidade de proprietário, a classificação do imóvel sito no Largo do Terreiro, nº 1, em Almalaguês, como imóvel de interesse municipal.

Face ao pedido, analisados os dados disponíveis e efectuada uma visita ao local estamos em condições de emitir o seguinte parecer:

Trata-se de um edifício de habitação construído em alvenaria de pedra, de cariz popular, interessante do ponto de vista da arquitectura rural típica desta região constituído por duas casas unidas entre si por um pátio interior.

Aquele que podemos considerar como o corpo principal, com fachada virada para um pequeno largo, apresenta uma escadaria de pedra adossada à fachada que serve de acesso ao primeiro andar, as portas e janelas de madeira são emolduradas por cantarias, destacando-se nas duas janelas do primeiro andar aventais característicos do século XVI.

Os pavimentos e os tectos, são de madeira e assim se irão manter, bem como os alpendres que dão para o pátio característicos deste tipo de arquitectura.

De uma maneira geral podemos dizer que o edifício em questão embora muito degradado e com alterações mais recentes que o descaracterizam, encerra potencialidades que uma boa recuperação podem valorizar muito.

A zona habitacional onde se insere conta com alguns exemplares de arquitectura tradicional extremamente adulterados, pelo que este poderia constituir um bom exemplo, que servisse de incentivo a futuras intervenções na zona.

Quanto ao projecto de constituir aqui uma unidade de turismo rural consideramos que tal seria do maior interesse para a região uma vez que a oferta turística aqui é nula, trazendo obviamente inegáveis benefícios para uma região que pode ter muito a oferecer.

Atendendo às características arquitectónicas do imóvel, típicas de um determinado tipo de arquitectura familiar de carácter popular e rural, tendo em conta o projecto arquitectónico de recuperação aprovado pela Autarquia (que deve ser muito bem acompanhado) e finalmente porque pensamos que uma intervenção exemplar pode funcionar de uma maneira muito positiva como incentivo a futuras intervenções por parte de particulares, numa região com fortes potencialidades que infelizmente não têm sido devidamente valorizadas, propomos a classificação como Imóvel de Interesse Municipal.

Nota: Anexamos documentação importante para uma melhor análise do processo, a saber:

- Memórias descritivas
 - Planta de localização
 - Planta e alçados do imóvel
- Submetemos o assunto à apreciação superior.”

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 17/07/2003 , o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2851/2003 (21/07/2003):

- **Autorizar a classificação como Imóvel de Interesse Municipal a “Casa de Almalaguês – Turismo Rural”, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Coro dos Professores de Coimbra – Transporte.

O Coro dos Professores de Coimbra deslocou-se no dia 20/07/2003 à região de Arganil e Piódão com o objectivo de divulgar o seu trabalho musical.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1096, de 11/07/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2852/2003 (21/07/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14/07/2003, que autorizou o transporte do “Coro dos Professores de Coimbra” de Coimbra para a Região de Arganil e Piódão no dia 20 de Julho de 2003, cujo orçamento ascende a 224,70 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Para Conhecimento: Pintura Portuguesa Contemporânea nas Coleções Particulares de Coimbra – Estatística.

No âmbito do evento “Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003” esta Câmara Municipal levará a efeito cinco exposições sob o título geral “Pintura Portuguesa Contemporânea nas Coleções Particulares de Coimbra” desde Março ao início de Janeiro de 2004, a decorrer na Galeria de Exposições Temporárias no Museu da Cidade – Edifício Chiado.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1095, de 11/07/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2853/2003 (21/07/2003):

- **Tomar conhecimento da estatística dos visitantes durante a 2.ª exposição do Ciclo que inaugurou a 07 de Maio e cujo número total de visitantes foi de 2197, no período entre 08 de Maio e 29 de Junho de 2003, no pólo do Museu da Cidade.**

XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Recepções Provisórias relativas às Obras de Urbanização – Nomeação das Comissões de Vistoria.

A Adjunta do Sr. Vereador João Rebelo, relativamente ao assunto em epígrafe, apresentou a seguinte informação em 16/07/2003:

“Informação:

O D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, estabelece que para a prática de determinados actos administrativos, pela Câmara Municipal, Presidente da Câmara, Vereadores e dirigentes com competências delegadas, é necessária a realização prévia de uma vistoria a efectuar por uma comissão constituída para o efeito.

1. O art.º 64.º estabelece que a concessão da licença ou autorização de utilização não depende de prévia vistoria municipal, salvo nos casos em que o Presidente da Câmara determinar a sua realização, se a obra não tiver sido inspecionada ou vistoriada no decurso da sua execução ou se dos elementos constantes do processo ou do livro de

obra resultarem indícios de que a mesma foi executada em desconformidade com o respectivo projecto e condições da licença ou com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes casos a Câmara Municipal deverá designar uma comissão de vistoria composta no mínimo por três técnicos, dos quais pelo menos dois deverão ter formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto de vistoria.

2. Por outro lado, o D.L. 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo D.L. 329-B/2000, de 22 de Dezembro, estabelece no seu art.º 9.º que para a celebração do contrato de arrendamento é necessária a licença de utilização, a emitir pela Câmara Municipal realizada vistoria para o efeito, se já tiverem decorridos oito anos a partir da data da emissão originária.

Desta forma, embora a lei seja omissa quanto à constituição da comissão de vistoria torna-se no entanto necessário proceder à sua constituição.

3. Ainda o D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, no art.º 87.º estabelece que a deliberação da recepção provisória e definitiva das obras de urbanização são da competência da Câmara Municipal, devendo esta ser precedida de vistoria a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e pelo menos dois representantes da Câmara Municipal.

Esta comissão já foi constituída por deliberação de Câmara Municipal de 12 de Fevereiro de 2003, da qual se anexa cópia.

4. O Art.º 89.º referente ao dever de conservação do edificado, estabelece nos n.ºs 2 e 3 que a Câmara Municipal pode determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade, bem como ordenar a demolição das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Nos termos do art.º 90, as deliberações acima mencionadas deverão ser precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal.

Concluindo, dado que a comissão de vistoria para a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, tal como acima referenciado, já foi constituída por deliberação de Câmara Municipal de 12 de Fevereiro de 2003, deverá agora a Câmara Municipal deliberar:

a) a constituição da comissão de vistoria nos termos do n.º2 do art.º 65.º (comissão de vistoria para a emissão de licença ou autorização de utilização), e do art.º 90.º (vistoria no âmbito do dever de conservação do edificado, a preceder as deliberações de Câmara Municipal que ordenem a execução de obras ou demolições) do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, e do art.º 9 do D.L. 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo D.L. 329-B/2000, de 22 de Dezembro (vistoria para a emissão de licença de utilização para a celebração de contratos de arrendamento), propondo-se os seguintes elementos para a sua composição:

Membros Efectivos da Câmara Municipal:

- Maria de Fátima Lucas Miranda Ramos
- Eng.ª Lilibeth Abrantes Salinas
- Eng.ª Marta Nobre Matos Pereira
- Eng. David José Cardoso Melo
- Desenhador Especialista Pedro Rosa Moreira

Membros da Companhia de Bombeiros Sapadores:

- Eng. Luís Filipe Marques da Silva Esteves
- Chefe Vasco Simões Lemos
- Chefe Alberto Soares Pereira
- Chefe António Jegundo da Graça Rosa
- Chefe Arménio Pereira Salgueiro
- Chefe Eduardo de Andrade

Membros Suplentes da Câmara Municipal:

- Técnicos do Departamento de Gestão Urbanística e renovação Urbana com habilitação nos termos legais para a realização das respectivas vistorias.

b) Que caiba ao Vereador do pelouro a escolha caso a caso de entre os elementos acima propostos, a designar pela Câmara Municipal, quais integrarão cada comissão de vistoria, respeitando naturalmente as habilitações legais estabelecidas, com faculdade de delegar no Director Municipal, e de subdelegar no Director de Departamento e Chefes de Divisão, por questões de simplificação administrativa.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** formulou o seguinte despacho em 18/07/2003:

“Concordo, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere nos termos indicados, a constituição da Comissão de Vistoria prevista nos n.º2 do art.º 65 e art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e do art.º 9.º do Decreto-Lei 321-B/90, de 15 de Outubro. A listagem agora aprovada integra o nome da técnica que, caso a caso, será determinado, como indicado na alínea b).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2854/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar a constituição da Comissão de Vistoria nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Piscinas cobertas Eiras/Pedrulha e S. Martinho/Santa Clara.

Para este assunto foi apresentada a seguinte informação de 18/07/2003 pelos Srs. Vereadores **Nuno Freitas e João Rebelo**:

“1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 10 de Fevereiro de 2003, foi solicitada à Aplicação Urbana VI o desenvolvimento de novos projectos de execução para estas Piscinas, no sentido de as dotar das condições técnicas necessárias à realização e homologação de competições internacionais, nacionais e regionais de natação em pista curta (25 metros). Essa deliberação foi tomada tendo em consideração o parecer da Associação de Natação de Coimbra. Estas exigências ultrapassam de forma evidente as condições técnicas mínimas previstas em normativo do Instituto Nacional do Desporto (piscina tipo C standard com 25 metros x 12,5 metros e tanque de aprendizagem com 12,5 metros x 6 metros) e que correspondia ao equipamento e condições previstas no programa e contrato acordado e que se designa versão I.

2. Tendo sido entretanto entregues em 25 de Junho de 2003 os projectos (Versão II) destas novas piscinas (25 metros x 21 metros e tanque de aprendizagem com 21 metros x 10,5 metros e 25 metros x 16,66 metros e tanque de aprendizagem com 16,67 metros x 8 metros). Estas alterações resultam do aumento do plano à água em 92%, cerca do dobro dos planos inicialmente previstos de área bruta de construção, o que naturalmente implica um significativo aumento do custo global da obra, tanto mais que se torna necessário alterar o sistema de tratamento de água para ultravioletas e o novo projecto contempla o custo relativo aos acabamentos e equipamento global das piscinas bem como o arranjo exterior do espaço envolvente que na versão inicial, caberia à Câmara Municipal de Coimbra.

Em termos práticos, significa passar de um valor estimado em 1 493 129,50 euros para cada uma das piscinas, para respectivamente, entre 3 300 000,00 a 3 600 000,00 euros (ou 2 500 000,00 a 2 800 000,00 euros não considerando a realização de novos trabalhos e o pagamento do novo projecto); e entre 2 550 000,00 a 2 800 000,00 euros (ou 2 000 000,00 a 2 200 000,00 euros não considerando a realização de novos trabalhos e o pagamento do novo projecto), incluindo já todos os trabalhos inicialmente não previstos.

3. Deverá pois a Câmara Municipal de Coimbra discutir e deliberar quanto à tipologia a considerar para cada umas das piscinas, bem como quanto à realização (ou não), pela Câmara Municipal de Coimbra, dos arranjos externos e outros trabalhos, sendo que a adopção da Versão I implicará sempre, para a Câmara Municipal de Coimbra, o pagamento dos arranjos exteriores, novos trabalhos de instalações especiais e os projectos da Versão II.

Das várias hipóteses a colocar, consideramos que se justifica o esforço do Município em dotar o Concelho com duas piscinas que permitam todas as valências e possibilidades inerentes à deliberação de 20 de Fevereiro de 2003.

A ser assim, deve pois a Câmara Municipal de Coimbra decidir no sentido de confirmar a deliberação de 10 de Fevereiro último, assumindo os encargos relativos ao pagamento dos trabalhos que excedam o contratualizado (e que estava de acordo com as normas do Instituto Nacional do Desporto).

Tomada esta decisão, a sua concretização poderá passar por dois cenários distintos:

a) Aprovar os projectos e a execução da obra pela Aplicação Urbana VI, pagando a Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com a mesma, os montantes relativos à diferença que se venha a verificar entre o valor das contrapartidas contratualizadas e os custos reais da execução da Versão II;

b) Aprovar os projectos relativos à Versão II, dando a Aplicação Urbana VI início imediato à construção de uma 1ª fase das referidas piscinas – correspondente ao montante financeiro próximo do valor estabelecido na contrapartida contratual, e a Câmara Municipal de Coimbra lança desde já o processo de concurso relativo aos trabalhos complementares - 2ª e última fase de construção das piscinas – correspondendo basicamente aos acabamentos, instalações especiais e arranjos exteriores, para além dos projectos.

A hipótese b) parece ser a mais exequível, tanto mais que não só se encontra uma forma eficaz da Câmara Municipal de Coimbra assumir os encargos relativos à alteração do projecto, bem como significará uma redução do custo global já que os encargos financeiros da fiscalização e impostos se reduzirão significativamente, em particular o Imposto sobre o Valor Acrescentado e que será assim de 5%.

Este concurso público deverá ser desencadeado pelos Serviços competentes da Câmara Municipal de Coimbra logo que aprovado o projecto (Versão II) a fim de garantir a abertura das novas piscinas no 1º trimestre de 2004.

Em resumo, a construção das duas piscinas, de acordo com a Versão II, aponta para um investimento total de cerca de 6 milhões de euros, dos quais 1 600 000,00 euros correspondem aos custos do 2º projecto, equipamentos adequados e arranjos exteriores. Dado que a execução do projecto da Versão I (contrapartida contratualizada) obriga sempre ao

pagamento desses 1 600 000,00 euros, verifica-se assim que o esforço financeiro acrescido pela adopção da Versão II corresponde a cerca de mais 1 400 000,00 euros.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu a necessidade urgente da realização de uma reunião para analisar as obras relativas a todo o processo do contrato do Eurostadium.

O Sr. **Presidente** concordou, solicitando ao Sr. Vereador João Rebelo que tomasse as providencias necessárias nesse sentido, pese embora ter sido já distribuída aos Srs. Vereadores toda a documentação existente na Câmara Municipal sobre o processo. Disse ainda existir em relação a todo processo e uma auditoria aprovada pela Câmara Municipal que definirá todas as assumções das responsabilidades.

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou não colocar em causa a deliberação tomada em Fevereiro, mas sim as causas que estiveram na base das péssimas escolhas das características das piscinas colocadas no processo de concurso, que levaram a que nessa se tivesse de alterar a situação, para que se pudessem ter piscinas que possibilitassem a prática da modalidade em termos de competição.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2855/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar os projectos relativos à Versão II, dando a Aplicação Urbana VI início imediato à construção de uma 1ª fase das referidas piscinas – correspondente ao montante financeiro próximo do valor estabelecido na contrapartida contratual, e a Câmara Municipal de Coimbra lança desde já o processo de concurso relativo aos trabalhos complementares - 2ª e última fase de construção das piscinas – correspondendo basicamente aos acabamentos, instalações especiais e arranjos exteriores, para além dos projectos, nos termos da informação dos Srs. Vereadores Nuno Freitas e João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador Nuno Freitas:

“Congratulo-me pela votação deste processo, cuja solução aprovada é a que mais dignifica a cidade que vai ficar dotada de um excelente equipamento desportivo mas também de cariz social. Espero que no 1º. trimestre de 2004 as mesmas estejam já concluídas e a funcionar, correspondendo-se às expectativas que estão criadas.”

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda –Loteamento em Vale do Rosal, Santa Clara.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 416, de 18/11/2003:

“1. ANÁLISE

ANTECEDENTES

1.1 O pedido de licença da operação de loteamento foi deferido por deliberação camarária n.º 2780/95 de 07 de Agosto.

1.2 A deliberação referida foi transmitida ao requerente (José Vieira Morgado e Outros) através do ofício n.º 15105 de 95.08.30 do DAU.

ANÁLISE

1.3 O processo encontra-se instruído com:

1.3.1 Planta cadastral da área de cedência - Informação n.º 390 da Divisão de Solos de 98.09.28;

1.3.2 Projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos - Aprovado com as condições expressas no ofício n.º 11079 dos SMASC de 96.10.14.

Avalia-se o custo das infra-estruturas em 16 820 000\$00.

1.3.3 Projecto de infra-estruturas eléctricas - Aprovado com as condições expressas no ofício n.º 3617 de 96.05.22 da EDP.

Indica-se para estimativa orçamental o valor de 4 462 900\$00.

1.3.4 Projecto de infra-estruturas de telecomunicações - Aprovado, conforme ofício n.º 3814 de 96.03.05.

O orçamento constante do projecto é de 1 112 500\$00.

1.3.5 Projecto da rede de gás – Aprovado, conforme ofício n.º 162.06.03.010 de 00.03.29 do Ministério da Economia (endereçoado à Lusitânia Gás).

O orçamento constante do projecto é de 981 620\$00.

1.3.6 Projecto de infra-estruturas viárias - Parecer favorável, com condições expressas na informação n.º 274 de 96.06.18 da DivCV/DOM.

Os trabalhos são estimados no valor de 7 600 000\$00.

1.3.7 Projecto de Arranjos Exteriores - Parecer favorável, com condições expressas na informação n.º 149 de 99.04.13 da DivPE.

1.3.8 Parecer favorável do OAUC de acordo com o OF.N.º 45/P1/01 de 01.04.20, e da DRAOT, nos termos do ofício n.º 710495 de 01.10.09, homologado pelo Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza em 01.09.17.

1.3.9 Autorização escrita necessária às alterações ao alvará, registo n.º 44690/99, de acordo com o n.º 3 do art.º 36.º do DL n.º 448/91 com a redacção dada pelo DL n.º 334/95.

1.3.10 Planta de Síntese, em película transparente, sobre levantamento aerofotogramétrico oficial, registo n.º 44690/99.
2 PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

2.1 Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, de acordo com o estipulado no art.º 20.º do DL n.º 448/91 com a redacção dada pelo DL n.º 334/95, com as seguintes condições:

- a) As constantes dos pareceres das entidades e estruturas municipais referenciadas de 1.3.2 a 1.3.8;
- b) A apresentação de Regulamento Urbanístico rectificado nos termos da proposta anexa ao ofício do DAU, n.º 2673 de 97.02.07, aspecto que condiciona a emissão do aditamento ao alvará de loteamento;
- c) Fixa-se o prazo de 1 ano para a execução das obras de urbanização devendo ser apresentada calendarização da sua execução, até à emissão do alvará de loteamento.

d) Fixa-se a caução para garantia das obras de urbanização no seguinte valor:

EUR: € 191 546,05 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos).

2.2 Aprovar a Planta Cadastral à qual corresponde a Informação n.º 390 da Divisão de Solos de 98.09.28.

2.3 São devidas as seguintes taxas de licenciamento:

2.3.1 Edital n.º 131/92

a) n.º 1 do art.º 34.º

€ 49,88

b) n.º 2 do art.º 34.º

€ 476,25 = € 0,15 x 3175 m² x 1 (n.º 2 do art.º 31.º)

€ 1 174,04 = 0.70 x 280 m² x € 5,99 (n.º 3 do art.º 33.º)

280 m² = 4235 m² – 3955 m², sendo 4235 m² a área bruta da construção a autorizar ao promotor correspondente à alteração ao alvará de loteamento n.º 304/88 e 3955 m² a área bruta da construção autorizada ao promotor correspondente ao alvará de loteamento n.º 304/88 (1.ª e 2.ª fases)

2.3.2 Edital n.º 110/99 (Apêndice n.º 41 – II Série do DR n.º 81)

Taxas pelas infra-estruturas urbanísticas, art.º 9

a) Infra-estruturas gerais:

€ 7,48 x 3175 m² – € 47 385,80 ≅ 0

9 500 000\$00 = € 47 385,80

b) Infra-estruturas internas do empreendimento

€ 14,96 x 3175 m² – (€ 96 681,50) ≅ 0

7 320 000\$00 + 4 462 900\$00 + 7 600 000\$00 = 19 382 900\$00 = € 96 681,50

Valor total das taxas é:

EUR: € 1700,17 = € 49,88 + € 476,25 + € 1 174,04

(Mil e setecentos euros e dezassete cêntimos).”

Para este assunto o Chefe da Divisão formulou a seguinte proposta em 18/11/2002:

“Retomando-se a tramitação do processo após reuniões de trabalho com os promotores propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no sentido de:

- Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, na versão ajustada – planta de síntese (regt.º 44690/99);
- Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização como proposto em 2.1 e 2.3, devendo notificar-se os interessados em conformidade e a requer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nos termos e prazos legais aplicáveis.
- Aprovar a planta cadastral.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2856 /2003 (21/07/2003):

- Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, na versão ajustada – planta de síntese (regt.º 44690/99);
- Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização como proposto em 2.1 e 2.3, devendo notificar-se os interessados em conformidade e a requer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nos termos e prazos legais aplicáveis e aprovar a planta cadastral.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Rochette.

2. Clinicentro – Policlínica de Coimbra, Lda. – Estudo prévio de Arquitectura.

Para o assunto acima identificado a Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte informação em 21/07/2003:

“Informação:

1. A Clinicentro- Policlínica de Coimbra, Lda, tem vindo a promover junto da Câmara Municipal de Coimbra tentativas para a aprovação de um estudo prévio de arquitectura de remodelação e ampliação dos espaços interiores e exteriores relativo às suas instalações na Rua João de Deus.

2. O referido estudo prévio colheu parecer favorável dos serviços de Gestão Urbanística e Renovação Urbana por se considerar que “ proposta apresentada contribuiria para a valorização da edificação principal existente; produzindo um aumento de condições de habitabilidade e acessibilidades e atenuando o peijamento excessivo do lote através da demolição de anexos a tardoz.”

3. No que respeita ao déficite de estacionamento público da mudança de uso de habitação para serviços, deveria-se atender ao facto de o estabelecimento estar aberto há mais de 10 anos a fornecer o mesmo tipo de serviços, não havendo conhecimento de conflitos de tráfego proveniente da ausência de oferta dos referidos estacionamentos públicos, podendo a Câmara Municipal deliberar aceitar ao abrigo da excepção prevista no art.º 37.º do PDM.

4. No que respeita à área bruta de construção a autorizar ao promotor (note-se que não haverá aumento de área relativamente à que existe actualmente), esta poderá ser ultrapassada se daí decorrerem vantagens arquitectónico-urbanísticas expressamente reconhecidas em reunião de Câmara Municipal por maioria de dois terços do número legal de vereadores.

5. Por deliberação de Câmara de 17 de Junho de 2002 o referido estudo prévio não obteve a aprovação da maioria qualificada de 2/3 dos membros do executivo municipal, tendo sido solicitado à Clinicentro a apresentação de novos argumentos que permitam regularizar a situação do estacionamento que motivou a sua não aprovação.

6. Desta forma, vem a Clinicentro novamente junto da Câmara Municipal tentar solucionar as questões levantadas, e propor que a questão do estacionamento se resolva pela utilização do estacionamento da Casa Municipal da Cultura, pelos funcionários da Casa de Pessoal da Câmara Municipal com a qual têm um protocolo celebrado desde 1985; manifestando também a disponibilidade de proceder ao pagamento de quatro estacionamentos públicos no desenvolvimento da frente urbana do edifício para garantir o estacionamento aos utentes.

7. Por outro lado, argumentam que a requalificação arquitectónica do edifício não prevê o aumento de número de médicos ao serviço mas sim da qualidade dos serviços prestados.

8. Por outro lado, é também justificada a necessidade de requalificação do edifício no sentido da eliminação de um conjunto de barreiras arquitectónicas existentes e que seria solucionadas com esta intervenção.

Concluindo, considero que se poderá propor novamente ao executivo municipal que aprove o Estudo Prévio apresentado pela Clinicentro- Policlínica de Coimbra, Lda, ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art.º 61 e do n.º 2 do art. 37, ambos do PDM, com vista à requalificação arquitectónica do edifício no qual têm vindo a funcionar os seus serviços, que embora sejam prestados por empresa particular se consideram importantes para os munícipes do Concelho de Coimbra e outros que deles queiram usufruir, cuja requalificação também se considera importante naquela zona da cidade e que importa incentivar à recuperação e conservação do edificado, considerando-se que os argumentos trazidos novamente à análise da Câmara Municipal deverão proceder.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu sobre este assunto o seguinte despacho em 21/07/2003:

“Este processo foi já objecto de ponderação e análise em anteriores reuniões do Executivo, não tendo então recebido a aceitação da maioria qualificada.

As novas razões invocadas não alteram o parecer técnico favorável anterior, reforçando, no entanto, os argumentos favoráveis anteriores e que contaram com a minha concordância.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2857/2003 (21/07/2003):

- **Aprovar o Estudo Prévio apresentado pela “Clinicentro- Policlínica de Coimbra, Lda”, ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art.º 61 e do n.º 2 do art. 37, ambos do Plano Director Municipal, com vista à requalificação arquitectónica do edifício no qual têm vindo a funcionar os seus serviços, que embora sejam prestados por empresa particular se consideram importantes para os munícipes do Concelho de Coimbra e outros que deles queiram usufruir, cuja requalificação também se considera importante naquela zona da cidade e que importa incentivar à recuperação e conservação do edificado, considerando-se que os argumentos trazidos novamente à análise da Câmara Municipal deverão proceder.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador. Vice-Presidente e os Srs Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Luis Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

3. Novela “A Luz do Teu Olhar”.

A “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa” solicitou autorização para a realizar de gravações da novela “A Luz do Teu Olhar” nesta Cidade no dia 21 de Julho de 2003, no cais do Rio Mondego situado na Av.ª Marginal/Rua Cidade de Aeminium e no exterior da Estação Nova e Rua Cidade Aeminium e ainda o vedamento da Rua da Sota à Praça do Comércio, assim como vários apoios ao nível da iluminação pública e reserva de lugares de estacionamento.

Face ao exposto e nos termos da informação 895, de 17/07/2003, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2858/2003 (21/07/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 21/07/2003, que autorizou os apoios solicitados pela “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa”, acima identificados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por fim e antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** informou que, em virtude das férias dos membros do Executivo Municipal, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de Agosto realizar-se-ão nos dias 18 e 29 do mesmo mês com início às 15 horas. Esta proposta mereceu a concordância dos eleitos presentes, que se consideram notificados e convocados para as referidas reuniões.

E sendo o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 28/07/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.